



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 51/2020 - PMB

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 89/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA
DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autua o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de junho de 2020.

MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 28 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

saúde = { 3320 FR 303
4050 FR 303

Atenciosamente,

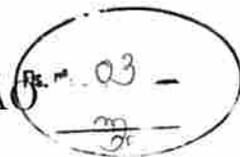


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

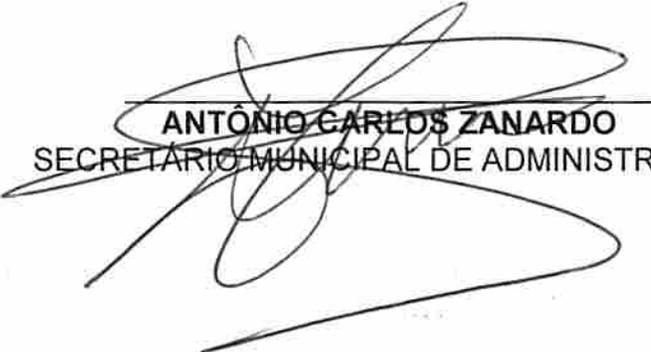


Bandeirantes, 28 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

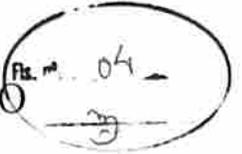
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 28 de maio de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

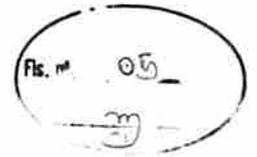
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 198/2020

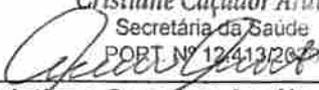
Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar a autorização para a realização de um processo tendo em vista a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS (COVID-19) em pacientes do município de Bandeirantes.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araujo,
Secretária de Saúde
PORT. Nº 12413/2020


Cristiane Caçador Araujo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta


28/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CONONAVÍRUS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pois o município havia realizado o processo de Dispensa de Licitação nº37/2020, onde conforme a estabilização do mercado atual, analisamos e encontramos preços mais favoráveis em comparação com o processo anterior, ao qual irá possibilitar uma economia de aproximadamente 36% ao município de Bandeirantes. Portanto, em virtude dos Decretos nº3.173/2020, nº3.174/2020, nº3.175/2020, nº3.176/2020, nº3.177/2020, nº3.179/2020, nº3.180/2020, nº3.181/2020, nº3.182/2020, nº3.183/2020, nº3.184/2020, nº3.185/2020, nº3.186/2020, nº3.187/2020, nº3.188/2020, nº3.189/2020, nº3.190/2020, nº3.191/2020, nº3.192/2020 e nº3.193/2020 aos quais o Prefeito Municipal Lino Martins estabelece algumas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente para pandemia do novo coronavírus.

Consideramos a realização de testes rápidos para pacientes que apresentarem os sintomas, uma medida de grande importância, pois, será possível detectar rapidamente o vírus e adotar as medidas estabelecidas para o tratamento do paciente.

Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12, 13/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Venho por meio deste, informar que entramos em contato com diversas empresas que trabalham com vendas do teste solicitado, Pesquisamos nos portais <http://paineldepesos.planejamento.gov.br/>, <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, porém, não foi possível concluir as pesquisas no portal <http://www.notaparana.pr.gov.br/>, conforme documento em anexo. Realizamos pesquisas em sites de vendas online, porém em apenas um site conseguimos buscar o valor de venda atual. Ao comparar o menor preço fornecido com relação aos preços pesquisados, nota-se que o valor a ser pago pelo município está inferior.

Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
PORT. Nº 124/2020

Cristiane Caçador Araujo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

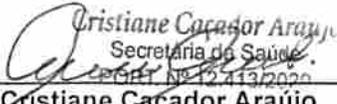
Estado do Paraná

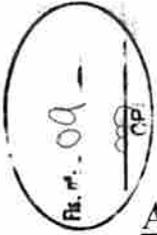


QUANTITATIVO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS (COVID-19 EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Qtd	Und	Produto	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
400	Und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$110,00	R\$44.000,00


Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
CPF nº 12.413.2020
Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36

COTAÇÃO AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA/DISPENSA LICITAÇÃO

Empresa: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 00.656.468/0001-39	Telefone: 41-3028-2375
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 410	
Bairro: BACACHERI	Cidade: CURITIBA
Contato: ELIANA	E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

VALIDADE COTAÇÃO: 07 (SETE) DIAS

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	UNID	400	<u>TESTE COVID-19 – NUTRIEX (ficha técnica anexa)</u>	110,00	44.000,00	<u>NUTRIEX</u>

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00

SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Necessário de envio de documentação atualizada, abaixo especificada, para liberações de faturamentos (emissões de notas fiscais), entregas de produtos solicitados e demais processos.



LICENÇA SANITÁRIA

CRF (Certificado Regularidade Farmacêutico)

BMPO (Balancete de Controlados – somente para medicamentos sujeitos a controle especial/psicotrópicos) necessário envio de documentação com carimbo referente ao 1º trimestre – 2020 (validade: 15/07/2020).

OBS: para clientes que trabalham com sistema mensal de controle (BMPO), referido documento nos deve ser encaminhado conforme data limite de validade mês.

Curitiba, 27 de Maio de 2020


100.856.468/0001-391
Som. Esp. 1000000-20
SOMAPR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALDOREIA - CEP 81240-000
CURITIBA - PR

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

 (41) 3028-2375  contato.pr@somahospitalar.com.br  www.somahospitalar.com.br

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoenensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.

20 Pipetas plásticas

20 Lancetas

20 Compressas de álcool

5 Frascos contendo 2 mL de solução tampão/diluyente (cada frasco é suficiente para realizar quatro testes)

1 Folheto de Instrução de Uso

NUTRIEX	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX	
	COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma:

Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

2.2 Para amostras de sangue total:

Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS



	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO		Fig. nº: 11 -
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)		
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.		Revisão nº.: 00

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

POSITIVOS:

IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.

IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo.

IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão n.º.: 00

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização. **NÃO CONGELE.** Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.
4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.



	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

Fig. nº. *22*
mg

9. ORIGEM

Fabricado por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br

REGISTRO ANVISA: 80451960214



TESTE PARA COVID19 NUTRIEX (CAIXA COM 20 TESTES - 1 REAGENTE)

i SEU CADASTRO AINDA NÃO FOI ATIVADO

Faça seu Login (/Cliente/LoginCliente) ou aguarde email de ativação.

— NCM 3002.15.90 Este produto pode ser sujeito a ST (Substituição Tributária) no seu Estado. Em caso de dúvida entre em contato com seu contador.



27/05/2020

NUTRIEX | Ecommerce



381.21

 Ficha Técnica

Informações Gerais

APROVAÇÕES

Certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA

Registro ANVISA

Certificado ISO 13.485

Certificado CE

Sensibilidade: 95,7%

Especificidade: 97,3%

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

27/05/2020

NUTRIEX | Ecommerce

**CADA KIT CONTÉM:**

20 Dispositivos de teste

20 Pipetas

20 Lancetas

20 Compressas de álcool

5 Frascos contendo 2 mL Solução Tampão (cada frasco é suficiente para realizar 4 testes)

1 Folheto de Instrução de Uso

Não utilizar os dispositivos e soluções diluentes de diferentes lotes para realizar os testes.

Finalidade de Uso:

O Teste rápido COVID-19 Nutriex faz Detecção de anticorpos (IgG/IgM) para o novo coronavírus (SARS-CoV-2) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma.

O Teste Rápido Covid_19 15 minutos Nutriex deve ser realizado somente por profissional de saúde devidamente habilitado e capacitado, em local apropriado, o qual deverá seguir as instruções de uso do produto, devendo registrar e notificar corretamente dados para garantir a rastreabilidade dos resultados, cujas informações devem ser informadas para as autoridades de saúde competentes por meio dos canais oficiais estabelecidos.

Imagens meramente ilustrativas.

[← VOLTAR ÀS COMPRAS \(/\)](#)

27/05/2020

NUTRIEX | Ecommerce



[Quem Somos \(/Pages/Show/?id=1\)](#)

[Contato \(/Pages/Show/?id=4\)](#)

[Privacidade \(/Pages/Show/?id=2\)](#)

[Devoluções e Trocas \(/Pages/Show/?id=3\)](#)

[Formas \(/Pages/Show/?id=5\)](#)

© 2009/2020 - Ceos (<https://ceos.digital>)



Joinville/SC, 25 de Junho de 2020.

ORÇAMENTO TESTES RAPIDO COVID-19

DE:

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.100.924/0001-49

PARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
A/C: FERNANDA

PRODUTO
TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG/IGM

PROPOSTA COMERCIAL:

QUANTIDADE SOLICITADA: 400 TESTES

MARCA: ON SITE

FABRICANTE: CTK BIOTECH, INC / ESTADOS UNIDOS

PREÇO POR TESTE: R\$ 125,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

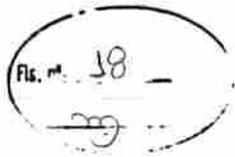
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (Produto em estoque)

FRETE: CIF

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA (NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL)

Evandro M. Pavanello

Imaes Importação Ltda
12.100.924/0001-49
Joinville/SC



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ 09.593.438/0001-03 Autorização 8.05.249-0

Produto Teste Rápido OnSite™ COVID-19 IgG/IgM

Apresentação/Modelo

25 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0843595/20-2 - 03/04/2020 - 12:06
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM-OU-MODELO-DE-ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0843595/20-2 - 03/04/2020 - 12:05

Nome Técnico CORONAVÍRUS

Registro 80524900071

Processo 25351.200979/2020-17

Fabricante Legal • FABRICANTE: BEIJING GENESEE BIOTECH, INC - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro 03/04/2030

[Voltar](#)

Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM - (Soro/ Plasma / Sangue Total)

Teste Rápido OnSite™ COVID-19 IgG/IgM

REF R0180C C€

Instruções de Uso

USO PRETENDIDO

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio de fluxo lateral para a detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 IgG e IgM no soro humano, plasma ou sangue total. Destina-se a ser utilizado pelos profissionais de saúde como auxílio no diagnóstico de infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Qualquer interpretação ou uso deste resultado preliminar do teste também deve se basear em outros achados clínicos; bem como no julgamento profissional dos profissionais de saúde. Métodos de teste alternativos devem ser considerados para confirmar o resultado do teste obtido por este dispositivo.

RESUMO E EXPLICAÇÃO DO ENSAIO

A SARS-CoV-2 pertence à ampla família de coronavírus que são capazes de causar doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves. As infecções por SARS-CoV-2 causam a doença de COVID-19. Os pacientes infectados apresentam uma ampla gama de sintomas clínicos, de pouco a nenhum sintoma, até febre, cansaço e tosse seca, e possivelmente levando a doença e morte graves. A maioria dos pacientes se recupera sem tratamento especial. Cerca de 1 em cada 6 pacientes que recebem COVID-19 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade em respirar. As pessoas idosas e as que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves.

A transmissão do vírus humano a humano foi confirmada e ocorre principalmente por gotículas respiratórias da tosse e espirro dentro de um intervalo de cerca de 1,8 m. O RNA viral também foi encontrado em amostras de fezes de pacientes. É possível que o vírus seja infeccioso mesmo durante o período de incubação, mas isso não foi comprovado. A OMS declarou em 1º de fevereiro de 2020 que, no momento, a transmissão de casos assintomáticos provavelmente não é um dos principais fatores de transmissão ²⁴.

Atualmente, o método laboratorial para detectar a infecção por SARS-CoV-2 é o RT-PCR. No entanto, este método requer equipamentos sofisticados e técnicos de laboratório altamente treinados. Além disso, a carga viral diminui rapidamente 9 ou 10 dias após o início dos sintomas. Durante a fase aguda da infecção, o título de IgM para SARS-CoV-2 aumenta rapidamente e atinge o pico cerca de 2-3 semanas após a infecção. Os anticorpos IgG específicos para SARS-CoV-2 aparecem logo após a IgM e persistem por meses⁶. Não se sabe se a infecção por SARS-CoV-2 leva à imunidade ao longo da vida ou vem com uma segunda infecção. No entanto, os anticorpos específicos para SARS-CoV-2 são marcadores úteis para diagnóstico e pesquisa epidemiológica.

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM detecta anticorpos anti-SARS-CoV-2 IgG e IgM no soro humano, plasma ou sangue total. O teste pode ser realizado em 15 minutos por pessoal minimamente qualificado, sem o uso de equipamentos de laboratório pesados.

PRINCÍPIO DO TESTE

O OnSite COVID-19 IgG/IgM Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral. A tira de teste na cassete consiste em: 1) um bloco conjugado colorido contendo antígenos recombinantes SARS-CoV-2 conjugados com ouro coloidal (conjugados SARS-CoV-2) e um anticorpo de controle conjugado com ouro coloidal. 2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas linhas de teste (linhas G e M) e uma linha de controle (linha C). A linha G é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgG anti-SARS-CoV-2, a linha M é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgM anti-SARS-CoV-2 e a linha C é pré-revestida revestido com um anticorpo da linha de controle.

Quando um volume adequado de amostra é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar ao longo da tira da cassete. A IgG anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pela IgG anti-humana pré-revestida, formando uma linha G colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgG, sugerindo uma infecção recente ou uma infecção passada. A IgM anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pela IgM anti-humana pré-revestida, formando uma linha M colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgM e sugerindo uma infecção aguda por SARS-CoV-2. Um resultado duplo positivo para IgM e IgG sugere uma infecção aguda tardia.

A ausência de qualquer uma das linhas de teste (G ou M) sugere um resultado negativo. Cada teste contém um controle interno (linha C) que deve exibir uma linha colorida dos anticorpos de controle, independentemente do desenvolvimento da cor em qualquer uma das linhas de teste. Se a linha C não se desenvolver, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

MATERIAIS E REAGENTES INCLUSOS

- Bolsas de alumínio individualmente lacradas contendo:
 - Um dispositivo cassete
 - Um dessecante
- Conta gotas de plástico
- Tampão de detecção (REF SB-R0180, 3ml/frasco)
- Instruções de Uso

MATERIAIS NECESSÁRIOS MAS NÃO INCLUSOS

- Relógio ou cronômetro
- Dispositivo de punção (lançeta) para sangue total

AVISOS E PRECAUÇÕES

Para uso em diagnóstico In Vitro

- Leia estas instruções de uso completamente antes de executar o teste. O não cumprimento das instruções pode levar a resultados imprecisos do teste.
- Não abra a bolsa selada, a menos que esteja pronto para realizar o teste.
- Depois de aberta, a bolsa deve ser usada dentro de 30 minutos para evitar falhas causadas pela absorção de umidade.
- Não use dispositivos ou componentes expirados.
- Não use os componentes de qualquer outro tipo de kit de teste como substituto dos componentes deste kit.
- Não use amostras de sangue hemolisadas para testes.

- Use apenas uma amostra por dispositivo. Não combine amostras.
- Use roupas de proteção e luvas descartáveis ao manusear os reagentes do kit e as amostras clínicas. Lave bem as mãos após realizar o teste.
- Siga as Precauções universais do CDC dos EUA para prevenção da transmissão do HIV, HBV e outros patógenos transmitidos pelo sangue.
- Não fume, beba ou coma em áreas onde amostras ou reagentes do kit estão sendo manuseados.
- Descarte todas as amostras e materiais usados para realizar o teste como resíduo bio-perigoso.
- Manuseie os controles externos da mesma maneira que as amostras de pacientes.
- Leia os resultados do teste 10-15 minutos após a aplicação da amostra na cavidade da amostra do dispositivo. A leitura do resultado do teste após 15 minutos deve ser considerada inválida e deve ser repetida.
- Não realize o teste em uma sala com forte fluxo de ar, ou seja, um ventilador elétrico ou ar-condicionado forte.

PREPARAÇÃO DO REAGENTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM

Todos os reagentes estão prontos para uso, conforme fornecido. Armazene os dispositivos de teste não utilizados fechados a 2-30 ° C. Se armazenado de 2 a 8 ° C, verifique se o dispositivo de teste está em temperatura ambiente antes de abrir. O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa na bolsa lacrada. Não congele o kit nem o exponha a temperaturas acima de 30 ° C.

COLETA E MANUSEIO DAS AMOSTRAS

Considere qualquer material de origem humana como infeccioso e trate-o com procedimentos padrão de biossegurança.

Plasma/Soro

Etapa 1: Coleta a amostra de sangue no tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (*não Heparina*) para plasma ou tubo de coleta que não contém anticoagulantes para soro por punção venosa.

Etapa 2: A) Para preparar a amostra de plasma, centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o plasma para um novo tubo pré-rotulado.

B) Para preparar a amostra de soro, deixe o sangue coagular, depois centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o soro para um novo tubo pré-rotulado.

Teste as amostras o mais rápido possível após a coleta. Se não for testado imediatamente, as amostras podem ser armazenadas de 2 a 8 ° C por até 3 dias ou congeladas a -20 ° C para armazenamento mais longo.

Evite vários ciclos de congelamento e descongelamento. Antes do teste, leve as amostras congeladas à temperatura ambiente lentamente e misture delicadamente. As amostras contendo partículas visíveis devem ser esclarecidas por centrifugação antes do teste.

Não use amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar possíveis interferências na interpretação dos resultados.

Sangue Total

Etapa 1: O sangue total pode ser obtido por punção na ponta dos dedos ou por punção venosa. Coleta a amostra de sangue venoso em um tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (*não Heparina*). Não use sangue hemolisado para testes.

As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2-8 ° C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

Nota: Não teste amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar interferência na interpretação dos resultados.

PROCEDIMENTO DO ENSAIO

Etapa 1: Certifique-se de que a amostra e os componentes de teste estejam equilibrados à temperatura ambiente. Se congelado, misture bem a amostra após o descongelamento, antes de realizar o ensaio.

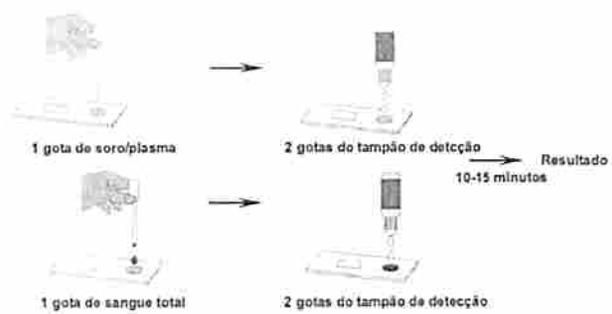
Etapa 2: Quando estiver pronto para o teste, abra a bolsa no entalhe e remova o dispositivo. Coloque o dispositivo de teste em uma superfície limpa e plana.

Etapa 3: Rotule o dispositivo com o número de identificação da amostra.

Etapa 4: Encha o conta-gotas de plástico com a amostra.

Segurando o conta-gotas na vertical, dispense 1 gota (~10 µL) de soro, plasma ou sangue total (~15 µL) no poço S do cassete teste. Verifique se não há bolhas.

Etapa 5: Adicione imediatamente 2 gotas (~70-100 µL) de tampão de detecção no poço S da cassete do teste. Verifique se não há bolhas.



Etapa 6: Configure o temporizador

Etapa 7: Leia os resultados em 10 a 15 minutos. Resultados positivos podem ser visíveis assim que 1 minuto. Resultados negativos devem ser confirmados após 15 minutos. Quaisquer resultados interpretados fora da janela de 10 a 15 minutos devem ser considerados inválidos e devem ser repetidos. Descarte o dispositivo usado depois de interpretar os resultados, seguindo as leis locais que regem o descarte do dispositivo.

Fls. nº. 20
CPi



PROTMAIS EPIS 30.899.292/0001-07

Rua : Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Bairro: Funada
Cel : (18) 998260872
PABX/Fax : (18) 32172727
E-mail : PROTMAIS EPIS
Contato: LILIANE protmalsepis@gmail.com

DATA: 29/05/2020 11:34

COTAÇÃO PREFEITURA DE BANDEIRANTES.

ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	TOTAL
1	400	PÇ	TESTE	TESTE RÁPIDO COVID 19	145,00	58.000,00
					TOTAL	R\$ 58.000,00

Condições Comerciais

Prazo de entrega: IMEDIATO(ESTOQUE ROTATIVO SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Cond. Pagamento: 00DD ANTECIPADO BANCO BRADESCO AG:2044-3 CC:34240-8

Especificações do produto: Equipamentos de Proteção Individual com C.A.

Validade da Proposta: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Frete: CIF (X) FOB ()



ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

Qtd	Und	Produto	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
400	Und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19 COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00

Valor Total: Sessenta e quatro mil reais.

Orçamento válido por 10 (dez) dias.

Maringá, 27 de maio de 2020

29.907.666/0001-00
I.E. 90775173-21
ANGEL HOSPITALAR - EIRELI
R. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501
... JD - ITALIA II ...
SEP 27060-875 MARINGÁ - PR

Angela
ANGEL HOSPITALAR - EIRELI



vyp.hospitalar@gmail.com



Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501
CEP: 87.000-875 | Maringá - PR.



(44) 3034-0262



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		
CNPJ	09.593.438/0001-03	Autorização	8.05.249-0
Produto	Teste Rápido OnSite™ COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo

25 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0843595/20-2 - 11/05/2020 - 07:40
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM-OU-MODELO-DE-ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0843595/20-2 - 03/04/2020 - 12:05

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80524900071
Processo	25351.200979/2020-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BEIJING GENESEE BIOTECH, INC - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	03/04/2030

Seção 1 - Informações sobre produtos e empresas

Nome do produto:
Descrição do produto:

Teste Rápido **OnSite** COVID-19 IgG/IgM
O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG / IgM e um imunossensado de fluxo lateral para a detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 IgG e IgM no soro humano, plasma ou sangue total. Destina-se a ser utilizado pelos profissionais de saúde como auxílio no diagnóstico de infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Catálogo do Produto:

R0180C

Empresa: CTK Biotech, Inc
Endereço: 13855 Stowe Dr.
Cidade, Estado, CEP, País: Poway, CA 92064, USA
Telefone Técnico: 858-457-8698
Fax: 858-535-1739
Website: www.ckbiotech.com

Tel. Emergência: 858-344-2199

Seção 2- Identificação de perigos

2.1 Classificação da substância:

Nome da substância	Quant.	CAS#	Número EC	R-frases	S-frases	UN	Classe de perigo
Azida de Sódio	0,05%	26628-22-8	247-852-1	R28, R32	S24-35-37	1687	6.1

De acordo com a Diretiva Europeia 91/155 / EEC e os regulamentos (EC) 1272/2008 (CLP)
Azida de sódio: Não é perigoso quando a concentração <0,1%.

Azida de Sódio [NaN3], CAS# 26628-22-8 and EC No 247-852-1

GHS \ 2008/1272/EC Classificação (forma pura): Toxi. aguda, 2 * Água Aquática 1 Crônica Aquática 1

Pictograma

Etiquetas:

Palavra de Aviso:

PERIGO

Declaração de Rótulo:

H300: Fatal se ingerido

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos

H410: Muito tóxico para a vida aquática, efeitos de longa duração

EU032: O contato com ácidos libera gases muito tóxicos

Não especificado.

P264: Lave bem após o manuseio.

P270: Não coma, beba ou fume ao usar este produto.

P273: Evitar a liberação para o meio ambiente.

P301 + P312: EM CASO DE INGESTÃO: caso sint

indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO

ANTIVENENOS ou um médico.

Não especificado

P501: Descarte o conteúdo e o recipiente de acordo com os

regulamentos locais, regionais, nacionais e / ou

internacionais. Este material e seu recipiente devem ser

descartados de maneira segura.

2.2 Elementos de Rotulagem:

O produto não contém um ingrediente perigoso em uma quantidade que exija identificação e rotulagem de acordo com os valores limite de concentração / limite das diretrizes da CE. Este produto não contém constituintes perigosos, ou a concentração de todos os constituintes químicos está abaixo dos limites

regulamentares descritos pela Norma de Comunicação de Riscos da Administração de Saúde Ocupacional para Saúde 29 CFR 1910.1200 e pela Diretiva Europeia 91/155 / EEC, 93/112 / EC e (EC) 1272/2008 (CLP).

Riscos biológicos: Todas as substâncias biológicas são derivadas do sistema da cultura in vitro ou de materiais animais isentos de patógenos conhecidos; para o ser humano. Portanto, nenhum risco biológico pode ser reivindicado no produto.

Seção 3- Composição / Informação Sobre Ingredientes

Composição

1. Bolsa selada individualmente
Uma tira embalada em cassete
plástica
0,5 g de dessecante de sílica gel
2. Diluente da amostra
Um conta gotas de plástico
Tampão fosfato 20 mM, pH 7,2-7,4
azida de sódio a 0,09%

Nota: A tira é composta por membrana de nitrocelulose, adesivo fosco de vinil, absorvente de fibras, absorvente de fibras, absorventes de fibras conjugadas. A membrana de nitrocelulose e a almofada de conjugado de fibra contêm substâncias biológicas secas preservadas pela azida de sódio. A identidade de cada substância biológica é confidencial.

Seção 4- Medidas de Primeiros Socorros

Inalação:

A inalação de qualquer componente deste kit é improvável. Se um componente deste kit for inalado e causar desconforto, mova o indivíduo exposto ao ar fresco. Procure atendimento médico se a respiração estiver difícil ou se os sintomas persistirem

Ingestão:

A ingestão de pequenas quantidades do diluente da amostra não deve ser tóxica; no entanto, um médico deve ser imediatamente. As proteínas animais e os reagentes secos absorvidos na membrana de nitrocelulose e na almofada conjugada de fibra são muito improváveis de serem ingeridos ou de serem perigosos por ingestão. No entanto, um médico deve ser consultado caso ocorra ingestão.

Pele - contato:

É provável que o Diluente do Amostra não seja perigoso pelo contato com a pele. No entanto, em caso de contato, limpe imediatamente a pele com água em abundância. Remova roupas e sapatos contaminados. Pode ser utilizada água fria. Lave as roupas antes de reutilizá-las. Limpe bem os sapatos antes de reutilizá-los. As proteínas animais e os reagentes secos absorvidos pela membrana de nitrocelulose e pela almofada conjugada de fibra são muito improváveis de serem perigosos pelo contato com a pele, mas é aconselhável limpar a pele após o uso.

Olhos - contato: É pouco provável que o dispositivo de teste seja contatado pelos olhos; no entanto, entre em contato com o médico se ocorrer um contato. Em caso de contato com o diluente de amostra, lave imediatamente os olhos com água em abundância por 15 minutos no mínimo. Pode ser utilizada água fria. Procure assistência médica.

Condição de

Agravamento:

Não se sabe que a exposição repetida ou prolongada agrava a condição médica.

Seção 5- Medidas de Combate a Incêndio

5.1 Meios de extinção: Para pequenos incêndios, use produtos químicos secos, dióxido de carbono ou espuma resistente ao álcool. Nenhum contato direto com a água.

5.2 Procedimentos especiais de combate a incêndio: Este material não contribuirá significativamente para a intensidade de um incêndio. Use material de extinção adequado ao fogo circundante. Utilize equipamento de proteção individual adequado ao responder a qualquer incêndio. As equipes de combate a incêndios incipientes devem usar proteção para os olhos. Os bombeiros estruturais devem usar equipamento autônomo de respiração e equipamento de proteção completo. Mova os recipientes da área de incêndio, se isso puder ser feito sem riscos para o pessoal. Se possível, evite que a água do escoamento entre em esgotos, corpos d'água ou outras áreas ambientalmente sensíveis.

5.3 Riscos incomuns de incêndio e explosão: Quando envolvido em um incêndio, este material pode se decompor e produzir gases irritantes e gases tóxicos (por exemplo, monóxido de carbono, dióxido de carbono, dióxido sulfúrico).

Sensibilidade à explosão ao impacto mecânico: Não é sensível em condições normais.

Sensibilidade à explosão à descarga estática: Não é sensível em condições normais.

5.4 Considerações Adicionais

5.4.1 Ponto de inflamação Não Combustível

5.4.2 Temperatura de auto ignição Não Aplicável

5.4.3 Limite superior/inferior de explosão: Não Aplicável

5.5 NFPA 704 Classificações

Diluído de Amostra (com 0.09% Ázida de sódio)



Seção 6- Medidas de Liberação Acidental

Precaução pessoal: Jaleco e Luvas

Pequenos derramamentos e vazamentos: Use toalha ou pano de papel absorvente para absorver a solução derramada e descartar ou limpar a superfície contaminada de acordo com os procedimentos federais, estaduais ou locais dos EUA ou com os padrões apropriados

Grandes derramamentos e vazamentos: Não aplicável

Seção 7- Manuseio e Armazenamento

Manuseio: Não coma, beba, fume ou aplique cosméticos na área de laboratório. Use o produto de acordo com o folheto do produto.

Armazenamento: Manter o recipiente bem fechado. Mantenha o produto entre 2-30°C. Não congele ou expor a temperaturas superiores a 30°C. Mantenha longe das crianças

Seção 8- Controle de Exposição / Proteção pessoal

8.1 Limite de exposição:

CAS#	Chemical Name	OSHA (PEL)	ACGIH (TLV) *	MAK
26628-22-8	Ázida de sódio	0.3 mg/ m ³	0.29 mg/ m ³	0.2 mg/ m ³

Índice de Exposição Biológica (ACGIH).

Outros limites de exposição para produtos em potencial decomposição: Nenhum

8.2 Controles de Exposição ocupacional:

Controle de Engenharia: Banho de olho. Use ventilação adequada para manter baixas as concentrações no ar,

Manuseio de Higiene: Lave as mãos após manusear os compostos e antes de comer, fumar, usar o banheiro e no final do dia.

Equipamento de proteção pessoal:

Proteção respiratória Não é necessário em condições normais de uso.
Pele e corpo Jaleco, conforme indicado nas diretrizes gerais da prática do laboratório
Olhos Recomenda-se óculos de segurança para evitar o contato visual
Mãos Luvas resistentes a produtos químicos

Seção 9- Propriedades Físico/Químicas

	Ponto de Ebulição	Ponto de Fusão	Gravidade especial	Vapor de pressão	Vapor de densidade	Evaporação	pH	Solubilidade em água	Aparência e odor
Ázida de sódio	N/A	275	1.85	N/A	2.2	N/A	N/A	42% at 17°C	inodoro

Seção 10- Estabilidade e Reatividade

	Condições de estabilidade	Materiais a evitar	Perigoso evitar	Decomposição perigosa – produtos não biológicos	Polimerização
Ázida de sódio	estável	Materiais incompatíveis > 250°C.	Ácidos, metais, produtos cáusticos, cloratos ácidos, peróxidos e hidroperóxidos e agentes oxidantes	Óxidos de nitrogênio, nitrogênio, ácido hidrazíco	Não ocorre

Seção 11- Informações Tóxicas

Não são esperados efeitos adversos à saúde dos componentes do produto. Não há dados de toxicidade aquática para este produto no momento. Estudos individuais de toxicidade aquática foram concluídos para os produtos químicos listados abaixo.

Ázida de sódio

RTECS Número: VYB050000
 Dados e referência de toxicidade:
 Ort; hmn: TDLo: 710 µg/kg JCPAAK 28:350, 1975
 Ort; man: LDLo: 143 mg/kg JTCTDW 24:339, 1986
 Ort; wmn: LDLo: 14 mg/kg Arrhythmias JFSCAS 35: 193, 1990.
 Ipr; rat: LDLo: 30mg/kg PHRPA6 58:607, 1943.
 Dados e Referências Genéticas:
 Fbr; hmn: Dose: 50mg/L DNA inhibition STBIBN 78: 165, 1980.
 Lvr; rat; Dose: 1 mmol/L Mutations in mammalian somatic cells MUREAV 77:293, 1980.
 Referências de Dados Tumorigênicos:
 Ort; rat; Dose: 2730 mg/kg/ 78W-C Skin, appendage and endocrine system tumors. JJIND8 67:75, 1981.
 Ort; rat; Dose: 5460 mg/kg/ 78W-C Skin, appendage and endocrine system tumors. JJIND8 67:75, 1981.

Consulte o Registro de efeitos tóxicos de substâncias químicas (RTECS) para obter definições das abreviações usadas no texto acima e para obter informações adicionais. Este relatório contém apenas informações selecionadas do RTECS.

Seção 12- Informações Ecológicas

12.1 Destino Ambiental (Azida de Sódio)

Quando liberado no solo, este material não deve biodegradar. Quando liberado no solo, esse espera-se que o material penetre nas águas subterrâneas. Quando liberado no ar, esse material pode ser moderadamente degradado por fotólise

12.2 Toxicidade Ambiental (Azida de Sódio):

Perigoso para o meio ambiente. Muito tóxico para organismos aquáticos; pode causar efeitos adversos a longo prazo no ambiente aquático. Dados de espécies de peixes de água doce:

96 Hr LC50 *Oncorhynchus mykiss*: 0.8 mg/L;
 96 Hr LC50 *Lepomis macrochirus*: 0.7 mg/L;
 96 Hr LC50 *Pimephales promelas*: 5.46 mg/L [flow-through]

12.3 Os dados de mobilidade, persistência e degradação não estão disponíveis para os componentes deste produto. Existe um potencial limitado para os componentes deste produto se acumularem em sistemas de plantas ou animais.

Seção 13- Considerações de destino

Método de descarte:

Os resíduos devem ser descartados de acordo com as normas federais e estaduais de resíduos de acordo com regulamentos locais de controle ambiental contaminados. Este produto não é considerado um resíduo perigoso.
A acumulação de azida de sódio na pia pode formar metais altamente explosivos. Não jogue o produto sólido na pia.

Seção 14- Informações de Transporte

14.1 Transporte dos EUA

Este produto é regulamentado por 49 CFR 172.101, o departamento de transporte dos EUA
Nome de Remessa: Nenhum
Não perigoso para o transporte: Esta substância é considerada não perigosa para o transporte.
14.2 Transporte no Canadá

A descrição básica do DOT listada acima se aplica a este produto sob os regulamentos de Transporte do Canadá

14.3 Transporte Aéreo Internacional

Este produto é regulamentado de acordo com os regulamentos de mercadorias perigosas da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

Nome de Remessa: Nenhum

Não perigoso para o transporte: Esta substância é considerada não perigosa para o transporte aéreo.

Section 15- Informações Regulatórias

15.1 Regulamentos Federais e Estaduais dos EUA:

Azida de Sódio
40 CFR 355.301/355.40 - SECTION 302 Não aplicável
40 CFR 302.4 - SECTION 304 Não Aplicável
40 CFR 372.65 - SECTION 313 Não Aplicável

SEÇÃO SARA EUA 311/312 PARA O KIT: Efeitos agudos na saúde, efeitos crônicos na saúde.
ESTADO DO INVENTÁRIO DO TSCA DOS EUA: Os componentes dos produtos estão listados no inventário do TSCA.
OUTROS REGULAMENTOS FEDERAIS DOS EUA: Não Aplicável
ÁGUA POTÁVEL DE CALIFORNIA E ÁGUA DE APLICAÇÃO TÓXICA: Não

15.2 Informações da Etiqueta

ANSI 129.1 Não é necessário para o equipamento ou Kit

PERIGOS AMBIENTAIS:

Não descarte efluentes que contenham este kit em córregos, lagoas, estuários, oceanos ou outras águas, a menos que de acordo com os requisitos de uma autorização do Sistema Nacional de Eliminação de Descargas de Poluentes (NPDES) e a autoridade licenciadora tenha sido notificada por escrito antes da descarga. Não descarregue efluentes que contenham este produto nos sistemas de esgoto sem notificar previamente a autoridade local de estação de tratamento de esgoto. Para obter orientação, entre em contato com o Conselho Estadual de Água ou o Escritório Regional da EPA.

15.3 Regulamentos Canadenses:

ESTADO CANADENSE DE INVENTÁRIO DSL/DSL: Azida de Sódio está listada no inventário DSL.
SÍMBOLOS DO WHMIS CANADENSE: Não é necessário

15.4 Sistema de Informação de Materiais Perigosos (EUA)

Substância	U
Risco de Incêndio	0
Reatividade	0
Proteção Pessoal	B

15.5 Marcações De Acordo Com As Diretrizes da Comunidade Europeia 1999/45/EC, 2001/59/EC, 2001/60/EC, 2006/102/EC.

Este produto foi classificado e rotulado de acordo com as Diretivas da Comunidade Europeia: (EC) (refer to 1999/45/EC, 2001/59/EC and 2001/60/EC).

Substância (s) determinante (s) de perigo da rotulagem: (classificada em 1999/45 / EC, salvo especificação em contrário): 0.09% de azida de sódio, CE 247-852-1 e CAS # 26628-22-8 [Nocivo: Xn; R 28 R32; S 24-35-37].

Seção 16- Outras Informações

Frases de Riscos:

R 28 Muito tóxico para gestão
R 32 Contato com ácidos libera gases muito tóxicos

Frases de Segurança:

S 24 Evite o contato com a pele
S 35 Este material e seu recipiente devem ser descartados de maneira segura
S 37 Use luvas de proteção adequada.

Notas ao Leitor

As informações contidas nesta FISPQ estão em conformidade com o Anexo II do Regulamento no.1907 / 2006 (REACH) e com a ANSI Norma para Produtos Químicos Industriais Perigosos - Folhas de Dados de Segurança de Materiais - Preparação" (ANSI Z400.1-2004) como recomendado pela US OSHA

Até onde sabemos, essas informações aqui contidas são precisas. No entanto, nem o fornecedor mencionado acima, nem suas subsidiárias podem assumir qualquer responsabilidade pela precisão ou integridade das informações aqui contidas.

A determinação final da adequação de qualquer material é de exclusiva responsabilidade do usuário. Todos os materiais podem apresentar riscos desconhecidos e devem ser usados com cautela. Embora certos riscos sejam descritos aqui, não podemos garantir que esses sejam os únicos riscos existentes.

Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM

Date of Issue: 2020-02-18



Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM - (Soro/ Plasma / Sangue Total)

Teste Rápido OnSite™ COVID-19 IgG/IgM

REF R0180C CE

Instruções de Uso



10100252

Código de barras apenas para uso da RTTR

USO PRETENDIDO

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio de fluxo lateral para a detecção de anticorpos IgG e IgM anti-SARS-CoV-2 no soro, plasma ou sangue total humanos. Destina-se a ser utilizado pelos profissionais de saúde como auxílio no diagnóstico de infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Qualquer interpretação ou uso deste resultado preliminar do teste também deve se basear em outros achados clínicos, bem como no julgamento profissional dos profissionais de saúde. Métodos de teste alternativos devem ser considerados para confirmar o resultado do teste obtido por este dispositivo.

RESUMO E EXPLICAÇÃO DO ENSAIO

O SARS-CoV-2 pertence à ampla família de coronavírus que são capazes de causar doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves¹. As infecções por SARS-CoV-2 causam a doença de COVID-19. Os pacientes infectados apresentam uma ampla gama de sintomas clínicos, de pouco a nenhum sintoma, até febre, cansaço e tosse seca, e possivelmente levando a doença grave e morte. A maioria dos pacientes se recupera sem tratamento especial. Cerca de 1 em cada 6 pacientes com COVID-19 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade em respirar. As pessoas idosas e as que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doença grave.

A transmissão do vírus humano a humano foi confirmada e ocorre principalmente por gotículas respiratórias de tosse e espirro dentro de um intervalo de cerca de 1,8m. O RNA viral também foi encontrado em amostras de fezes de pacientes. É possível que o vírus seja infeccioso mesmo durante o período de incubação, mas isso não foi comprovado. A OMS declarou em 1º de fevereiro de 2020 que, no momento, "a transmissão de casos assintomáticos provavelmente não é um dos principais fatores de transmissão"^{2,3}.

Atualmente, o método laboratorial para detectar a infecção por SARS-CoV-2 é o RT-PCR. No entanto, este método requer equipamentos sofisticados e técnicos de laboratório altamente treinados. Além disso, a carga viral diminui rapidamente 9 ou 10 dias após o início dos sintomas. Durante a fase aguda da infecção, o título de IgM para SARS-CoV-2 aumenta rapidamente e atinge o pico cerca de 2-3 semanas após a infecção. Os anticorpos IgG específicos para SARS-CoV-2 aparecem logo após a IgM e persistem por meses⁴. Não se sabe se a infecção com SARS-CoV-2 leva a imunidade adjuvada para a vida ou se uma segunda infecção é possível. No entanto, os anticorpos específicos para SARS-CoV-2 são marcadores úteis para diagnóstico e pesquisa epidemiológica.

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM detecta anticorpos IgG e IgM anti-SARS-CoV-2 no soro, plasma ou sangue total humanos. O teste pode ser realizado em 15 minutos por pessoal minimamente qualificado, sem o uso de equipamentos de laboratório pesados.

PRINCÍPIO DO TESTE

O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral. A tira de teste na cassete consiste em 1) uma almofada de conjugados coloidais contendo antígenos recombinantes SARS-CoV-2 conjugados com ouro coloidal (conjugados SARS-CoV-2) e um anticorpo de controle conjugado com ouro coloidal, 2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas linhas de teste (linhas G e M) e uma linha de controle (linha C). A linha G é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgG anti-SARS-CoV-2, a linha M é pré-revestida com anticorpos para a detecção de IgM anti-SARS-CoV-2 e a linha C é pré-revestida com um anticorpo de linha de controle.

Quando um volume adequado de amostra é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar ao longo da tira da cassete. A IgG anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pelo anticorpo anti-IgG humana pré-revestida, formando uma linha G colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgG, sugerindo uma infecção recente ou uma infecção passada. A IgM anti-SARS-CoV-2, se presente na amostra, se ligará aos conjugados SARS-CoV-2. O imunocomplexo é então capturado pelo anticorpo anti-IgM humana pré-revestida, formando uma linha M colorida, indicando um resultado positivo do teste anti-SARS-CoV-2 IgM e sugerindo uma infecção aguda por SARS-CoV-2. Um resultado duplo positivo para IgM e IgG sugere uma infecção aguda tardia.

A ausência de qualquer uma das linhas de teste (G ou M) sugere um resultado negativo. Cada teste contém um controle interno (linha C) que deve exibir uma linha colorida dos anticorpos de controle, independentemente do desenvolvimento de cor em qualquer uma das linhas de teste. Se a linha C não se desenvolver, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo.

MATERIAIS E REAGENTES INCLUIDOS

- Bolsas de alumínio embaladas individualmente contendo:
 - Um dispositivo cassete
 - Um dessecante
- Tubos capilares
- Solução Tampão (REF SB-R0180, 3ml/frasco)
- Instruções de Uso

MATERIAIS NECESSÁRIOS MAS NÃO INCLUIDOS

- Relógio ou cronômetro
- Dispositivo de punção (trocata) para sangue total

AVISOS E PRECAUÇÕES

Para uso em diagnóstico In Vitro

- Leia estas instruções de uso completamente antes de executar o teste. O não cumprimento das instruções pode levar a resultados imprecisos do teste.
- Não abra a bolsa selada, a menos que esteja pronto para realizar o teste.
- Depois de aberta, a bolsa deve ser usada dentro de 30 minutos para evitar falhas causadas pela absorção de umidade.
- Não use dispositivos ou componentes expirados.
- Não use os componentes de qualquer outro tipo de kit de teste como substituto dos componentes deste kit.
- Não use amostras de sangue hemolisadas para testes.
- Use apenas uma amostra por dispositivo. Não combine amostras.
- Use roupas de proteção e luvas descartáveis ao manusear os reagentes do kit e as amostras

clínicas. Lave bem as mãos após realizar o teste.

- Siga as Precauções universais do CDC dos EUA para prevenção da transmissão do HIV, HBV e outros patógenos transmitidos pelo sangue.
- Não fume, beba ou coma em áreas onde amostras ou reagentes do kit estão sendo manuseados.
- Descarte todas as amostras e materiais usados para realizar o teste como resíduos biopercigosos.
- Manuseie os controles externos da mesma maneira que as amostras de pacientes.
- Leia os resultados do teste 10-15 minutos após a aplicação da amostra no poço da amostra do dispositivo. A leitura do resultado do teste após 15 minutos deve ser considerada inválida e deve ser repetida.
- Não realize o teste em uma sala com forte fluxo de ar, ou seja, um ventilador elétrico ou ar-condicionado forte.

PREPARAÇÃO DO REAGENTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM

Todos os reagentes estão prontos para uso conforme fornecidos. Armazene os dispositivos de teste não utilizados fechados a 2-30°C. Se armazenado de 2 a 8°C, verifique se o dispositivo de teste está em temperatura ambiente antes de abrir. O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa na bolsa lacrada. Não congele o kit nem o exponha a temperaturas acima de 30°C.

COLETA E MANUSEIO DAS AMOSTRAS

Considere qualquer material de origem humana como infeccioso e trate-o com procedimentos padrão de biossegurança.

Plasma/Soro

Etapa 1: Colete a amostra de sangue no tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (não Heparina) para plasma ou tubo de coleta que não contém anticoagulantes para soro, por punção venosa.

Etapa 2: A) Para preparar a amostra de plasma, centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o plasma para um novo tubo pré-rotulado.

B) Para preparar a amostra de soro, deixe o sangue coagular, depois centrifugue as amostras coletadas e retire cuidadosamente o soro para um novo tubo pré-rotulado.

Teste as amostras o mais rápido possível após a coleta. Se não forem testadas imediatamente, as amostras podem ser armazenadas de 2 a 8 °C por até 3 dias ou congeladas a -20 °C para armazenamento mais longo.

Evite vários ciclos de congelamento e descongelamento. Antes do teste, leve as amostras congeladas à temperatura ambiente lentamente e misture delicadamente. As amostras contendo partículas visíveis devem ser centrifugadas antes do teste.

Não use amostras que demonstrem níveis altos de lipemia, hemólise ou turbidez, a fim de evitar possíveis interferências na interpretação dos resultados.

Sangue Total

Etapa 1: O sangue total pode ser obtido por punção na ponta do dedo ou por punção venosa. Colete a amostra de sangue venoso em um tubo de coleta contendo EDTA ou citrato (não Heparina). Não use sangue hemolisado para testes.

As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2-8 °C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

Nota: Não teste amostras que demonstrem níveis altos de lipemia, hemólise ou turbidez, a fim de evitar interferência na interpretação dos resultados.

PROCEDIMENTO DO ENSAIO

Etapa 1: Certifique-se de que a amostra e os componentes de teste estejam equilibrados à temperatura ambiente. Se congelada, misture bem a amostra após o descongelamento, antes de realizar o ensaio.

Etapa 2: Quando estiver pronto para o teste, abra a bolsa no entalhe e remova o dispositivo. Coloque o dispositivo de teste em uma superfície limpa e plana.

Etapa 3: Rotule o dispositivo com o número de identificação da amostra.

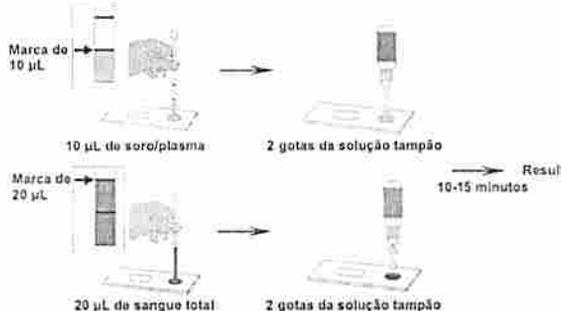
Etapa 4: O volume de amostra a usar no teste é diferente consoante se utilizar sangue ou soro ou plasma.

Para soro/plasma: Encha o tubo capilar com soro ou plasma até, mas não ultrapassando, a marca (marca de 10 µL), como mostrado na imagem abaixo. O volume da amostra é de aproximadamente 10 µL.

Para sangue total: Encha o tubo capilar com sangue total até, mas não ultrapassando, a marca (marca de 20 µL), como mostrado na imagem abaixo. O volume da amostra é de aproximadamente 20 µL.

Etapa 5: Segurando o tubo capilar na vertical, dispense toda a amostra no centro do poço de amostra, verificando se não há bolhas de ar. Para uma melhor precisão, transfira a amostra usando uma pipeta com capacidade de dispensar um volume de 10 µL para soro ou plasma ou 20 µL para sangue total.

Etapa 6: Adicione imediatamente 2 gotas (~ 70-100 µL) de tampão de detecção no poço de amostra da cassete de teste. Verifique se não há bolhas.



Etapa 7: Configure o temporizador.

Etapa 8: Leia os resultados entre 10 a 15 minutos. Resultados positivos poderão ser visíveis em 2 minutos. Todos os resultados negativos deverão ser confirmados no fim de 15 minutos. Quaisquer resultados interpretados fora da janela de 10 a 15 minutos devem ser considerados inválidos e devem ser repetidos. Descarte o dispositivo usado depois de interpretar os resultados, seguindo as leis locais que regem o descarte do dispositivo.

Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM - (Soro/ Plasma / Sangue Total)

CONTROLE DE QUALIDADE

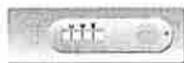
- Controle Interno:** Este teste contém um controle interno integrado, a linha C. A linha C se desenvolve após a adição de extrato de amostra. Caso contrário, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo.
- Controle externo:** As boas práticas de laboratório recomendam o uso de controles externos, positivos e negativos, para garantir o desempenho adequado do teste, principalmente nas seguintes circunstâncias:
 - Um novo operador usa o kit, antes de realizar o teste das amostras.
 - Um novo lote de kit de teste é usado.
 - Uma nova remessa de kits é usada.
 - A temperatura usada durante o armazenamento do kit fica fora de 2-30 °C.
 - A temperatura da área de teste fica fora de 15-30 °C.
 - Verificar uma frequência acima do esperado de resultados positivos ou negativos.
 - Investigar a causa de repetidos resultados inválidos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

- RESULTADO NEGATIVO:** Se apenas a linha C estiver presente, a ausência de qualquer cor nas duas linhas de teste (M e G) indica que não há anticorpos IgG ou IgM anti-SARS-CoV-2 detectados. O resultado é negativo ou não reativo.



- RESULTADO POSITIVO:** Além da presença da linha C, se a linha G ou M se desenvolver, ou ambas as linhas G e M se desenvolverem, o teste indicará a presença de anticorpo IgG e/ou IgM anti-SARS-CoV-2. O resultado é positivo ou reativo.



As amostras com resultados positivos devem ser confirmadas com método(s) de teste alternativos e achados clínicos antes de tomar uma decisão diagnóstica.

- INVÁLIDO:** Se nenhuma linha C se desenvolver, o teste será inválido, independentemente de qualquer cor nas linhas de teste, conforme indicado abaixo. Repita o teste com um novo dispositivo.



CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

- Performance Clínica**
Foram coletadas 551 amostras de indivíduos suscetíveis e testadas com o Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM e com um kit comercial de PCR. A comparação para todos os indivíduos é mostrada na tabela a seguir:

Teste PCR	Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM Resultados IgG		Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM Resultados IgM	
	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
Positivo	216	7	174	49
Negativo	0	328	2	326
Total	216	335	176	375

Sensibilidade relativa à IgG: 96,86% (95% CI: 93,66%-98,47%), Especificidade relativa à IgG: 100% (95% CI: 98,84%-100%)

Sensibilidade relativa à IgM: 78,03% (95% CI: 72,14%-82,96%), Especificidade relativa à IgM: 99,39% (95% CI: 97,80%-99,83%)

Sensibilidade relativa do teste: 96,86% (95% CI: 93,66%-98,47%), Especificidade relativa do teste: 99,39% (95% CI: 97,80%-99,83%), Concordância geral: 95,37% (95% CI: 96,93%-99,14%)

- Reatividade Cruzada**
Não foram observados resultados de testes falsos positivos para IgG e IgM anti-vírus-SARS-CoV-2 em pelo menos 5 amostras de pacientes negativos para COVID-19, mas apresentando sintomas clínicos semelhantes, bem como em 2-5 amostras dos seguintes estados de doença ou condições específicas:

Coronavirus HKU1	Coronavirus 229E
Coronavirus OC43	Pneumonia por mycoplasma
Coronavirus NL63	Pneumonia por chlamydia

- Interferentes**
Não foi observada interferência com as substâncias potencialmente interferentes listadas abaixo na concentração indicada:

Bilirrubina	15 mg/dL	Triglicerídeos	400 mg/dL
Hemoglobina	20 g/dL	Fator reumatóide	3250 IU/mL

LIMITAÇÕES DO TESTE

- O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM é limitado à detecção qualitativa de IgG e IgM anti-vírus SARS-CoV-2 no soro, plasma e sangue total humanos. A intensidade da banda de teste não tem correlação linear com o título de anticorpos na amostra.
- Os resultados obtidos com o Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM não devem ser usados para confirmar o diagnóstico ou como a única fonte para diagnosticar a doença. Use um teste confirmatório para verificar os resultados (por exemplo, RT-PCR para COVID-19).
- O Procedimento do Ensaio e a Interpretação dos Resultados devem ser seguidos com rigor ao testar a presença de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2 no soro, plasma e sangue total de indivíduos. O não cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
- A heparina afeta potencialmente os resultados dos ensaios; portanto, não deve ser usada como anticoagulante.

- O Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM não é aplicável a pacientes que receberam vacinação ou foram tratados com fármaco anticorpo contra o coronavírus SARS-CoV-2, pois os anticorpos IgG/IgM contra SARS-CoV-2 podem não ser causados por infecções virais nesses casos.
- Os resultados obtidos com o Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM devem ser usados apenas como um auxílio à detecção da infecção por SARS-CoV-2. Um resultado negativo ou não reativo do teste não confirma que o indivíduo testado não é portador do vírus. Um resultado negativo pode ser devido a uma fraca resposta imune, a quantidade de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2 presente na amostra estar abaixo dos limites de detecção do teste ou se os anticorpos não estiverem presentes durante o estágio da doença em que a amostra é coletada. A infecção pode progredir rapidamente. Se os sintomas persistirem, enquanto o resultado do Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM for negativo ou não reativo, é recomendável testar com um método de teste alternativo.
- Embora os resultados positivos do teste indiquem apenas que o sujeito testado foi infectado antes do teste, ele não confirma que o sujeito é portador do vírus. O resultado do teste deve ser cuidadosamente avaliado em conjunto com outros métodos. Leve em consideração os sintomas clínicos.
- O desempenho do teste foi validado usando volumes de amostra correspondentes às respectivas marcas no tubo capilar. Exceder a marca ao carregar a amostra pode levar a resultados falsos positivos.
- É possível que os pacientes que foram expostos a outros vírus possam apresentar algum nível de reatividade com este teste, devido à potencial reatividade cruzada. Um título incommumente alto de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide presente em algumas amostras pode afetar os resultados esperados¹⁸. Fatores como erro operacional também podem potencialmente induzir resultados falsos.

GARANTIA DA QUALIDADE

A Bio Advance oferece ao disposto na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Para que o produto apresente seu melhor desempenho, é necessário:

- que o usuário conheça e siga rigorosamente o presente procedimento técnico;
- que os materiais estejam sendo armazenados nas condições indicadas e em sua embalagem original;
- que o transporte seja realizado em condições adequadas;
- que o produto seja utilizado somente até a data de validade expressa na embalagem;
- que os equipamentos e demais acessórios necessários estejam em boas condições de uso, manutenção e limpeza.

Antes de ser liberado para venda, cada lote do produto é submetido a testes específicos que são repetidos periodicamente até a data de vencimento expressa no rótulo. Os certificados de análise de cada lote podem ser solicitados junto ao SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como em caso de dúvidas ou quaisquer problemas de origem técnica, pelo telefone (11) 3445-5418 / 2621-7171.

Qualquer problema que inviabilize uma boa resposta do produto, que tenham ocorrido comprovadamente por falha de fabricação serão resolvidos sem ônus ao cliente, conforme o disposto em lei.

DESCARTE DE PRODUTOS

O descarte de resíduos deve ser realizado pelos geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos órgãos estaduais, municipais e ambientais vigentes, além da Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS

- Wan, Y., Shang, J., Graham, R., Baric, R. S., & Li, F. (2020). Receptor recognition by novel coronavirus from Wuhan: An analysis based on decade-long structural studies of SARS. *Journal of virology*.
- Huang, C., Wang, Y., Li, X., Ren, L., Zhao, J., Hu, Y., ... & Cheng, Z. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *The Lancet*, 395(10223), 497-506.
- Zhou, P., Yang, X. L., Wang, X. G., Hu, B., Zhang, L., Zhang, W., ... & Chen, H. D. A pneumonia outbreak associated with a new coronavirus of probable bat origin. *Nature* [Internet]. 2020 Feb 3; Wu, F., Zhao, S., Yu, B., Chen, Y. M., Wang, W., Song, Z. G., ... & Yuan, M. L. (2020). A new coronavirus associated with human respiratory disease in China. *Nature*, 1-5.
- Zhu, N., Zhang, D., Wang, W., Li, X., Yang, B., Song, J., ... & Niu, P. (2020). A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. *New England Journal of Medicine*.
- Li, Z., Yi, Y., Luo, X., Xiong, N., Liu, Y., Li, S., ... & Zhang, Y. (2020). Development and Clinical Application of A Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis. *Journal of Medical Virology*.
- Hansen, H. J., Sharkey, R. M., Sullivan, C. L., & Goldenberg, D. M. (1993). HAMA interference with murine monoclonal antibody-based immunoassays. *JOURNAL OF CLINICAL IMMUNOASSAY*, 16(4), 294-299.
- Levinson, S. (1992). The nature of heterophilic antibodies and their role in immunoassay interference. *J. Clin. Immunoassay*, 15, 108-115.

Glossário de Símbolos

Consulte as instruções de uso	Uso apenas para Diagnóstico In Vitro	Data de Validade
Número de catálogo	Número de lote	Nº testes por kit
Armazenar entre 2-30°C	Representante Autorizado	Não reutilize
Fabricante	Data de Fabricação	

Fabricado por:

Beijing GeneSee Biotech, Inc.
#36 Yanqi Donger Road, Huiyuan Yanqi Industrial-Development Zone, Beijing, China 101407

Developed and distributed by CTK Biotech, Inc.
13855 Blawie Drive
Poway, CA 92064, USA

PI-RO180C-BIO-PT Rev. B2.1
Data da Revisão: 2020-04-29
Versão Língua Portuguesa

Apenas para exportação, Revenda proibida nos EUA

MDSS GmbH
Schiffgraben 41
30175 Hannover, Germany

Importado e Distribuído por:

BIO ADVANCE
DIAGNÓSTICOS

Bio Advance Diagnósticos Ltda
CNPJ 09.593.439/0001-03
Rua: Anísio de Abreu, 236 - Parque Casper
CEP: 03817-020 - São Paulo/SP

POTENCIALMENTE INFECTANTE
CONSERVAR A TEMPERATURA 2°C A 30°C

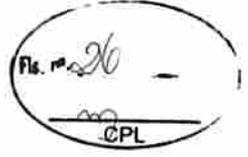
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TELEFONE: 55 11 - 3445-5418 / 2621-7171
contato@bioadvancediag.com.br
www.bioadvancediag.com.br

Registro Anvisa MS: 80524900071
Resp. Téc. Dr. Arnaldo Casé de Castro
CRP/SP: 34.453



EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fones: (41) 3042-0996
Fax:(41) 3501-7359



ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.	2			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			
COMPRADOR				
PEDIDO MÍNIMO	R\$ 350,00	PRAZO ENTREGA: 04 Dias	FRETE:	<input type="radio"/> FOB <input checked="" type="radio"/> CIF
COND. PAGTO.	28 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA	07 DIAS

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	UND.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	NUTRIEX	R\$ 138,00	R\$ 55.200,00
2		UND.				R\$ -
3		UND.				R\$ -
4		UND.				R\$ -
5		UND.				R\$ -
6		UND.				R\$ -
7		UND.				R\$ -
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 55.200,00

quarta-feira, 27 de maio de 2020

EFETIVE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Rodrigo Marconatto Novo - Nome do Vendedor
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
marconattomedicalprodutos@gmail.com - Email do vendedor
(43) 99955-1336 - Celular do vendedor

11.101.480/0001-07
I. E. 904.92848-85
EFETIVE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
Cidade Industrial - Curitiba - Pr
CEP 81460-140

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA		
CNPJ	06.172.459/0001-59	Autorização	8.04.519-6
Produto	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex		

Apresentação/Modelo

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 frascos de solução tampão/diluyente, cada frasco é suficiente para realizar 4 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso.

1 Dispositivos de teste embalado unitariamente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 frascos de solução tampão/diluyente + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 frasco de solução tampão/diluyente, suficiente para realizar os 20 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso ou

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/05/2020 - 11:13
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/04/2020 - 12:46

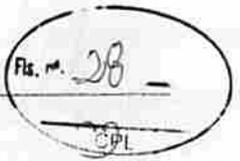
Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80451960214
Processo	25351.215994/2020-60
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao individuo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/04/2021

[Voltar](#)



ORÇAMENTO 180

Medicatto - 05.264.280/0001-69
 Rua Tenente Djalma Dutra, 887 LOJA 02CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR CEP: 83005-360
 Fone: (41) 3035-3900 E-mail: vendasmedicattosj@gmail.com Site: www.medicatto.com.br



DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Graciele DATA: 27/05/2020

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 09.520.756/0001-36
 TELEFONE: (043) 3542 2129
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 86.360-000
 CIDADE: BANDEIRANTES

NOME FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 INSC. ESTADUAL:
 EMAIL: f-fersil@hotmail.com
 NUMERO: 661
 COMPLEMENTO:
 UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1. MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	400,00	ud	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00

DADOS DE PAGAMENTO

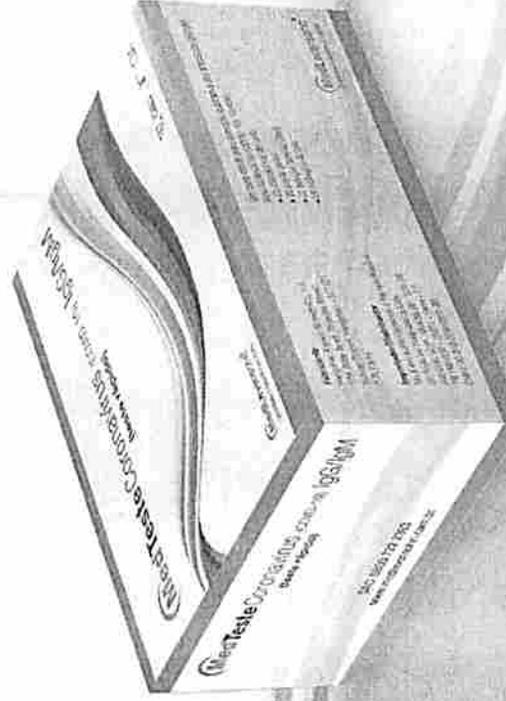
		NÚMERO TOTAL DE ITENS	
TOTAL DE QUANTIDADES	400,00		1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 72.000,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 72.000,00		

Validade orçamento: 10 dias

[05.264.280/0001-69]
 MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
 R: TENENTE DJALMA DUTRA, 887 LOJA 02
 CENTRO - CEP 83.015-360
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

MedTeste

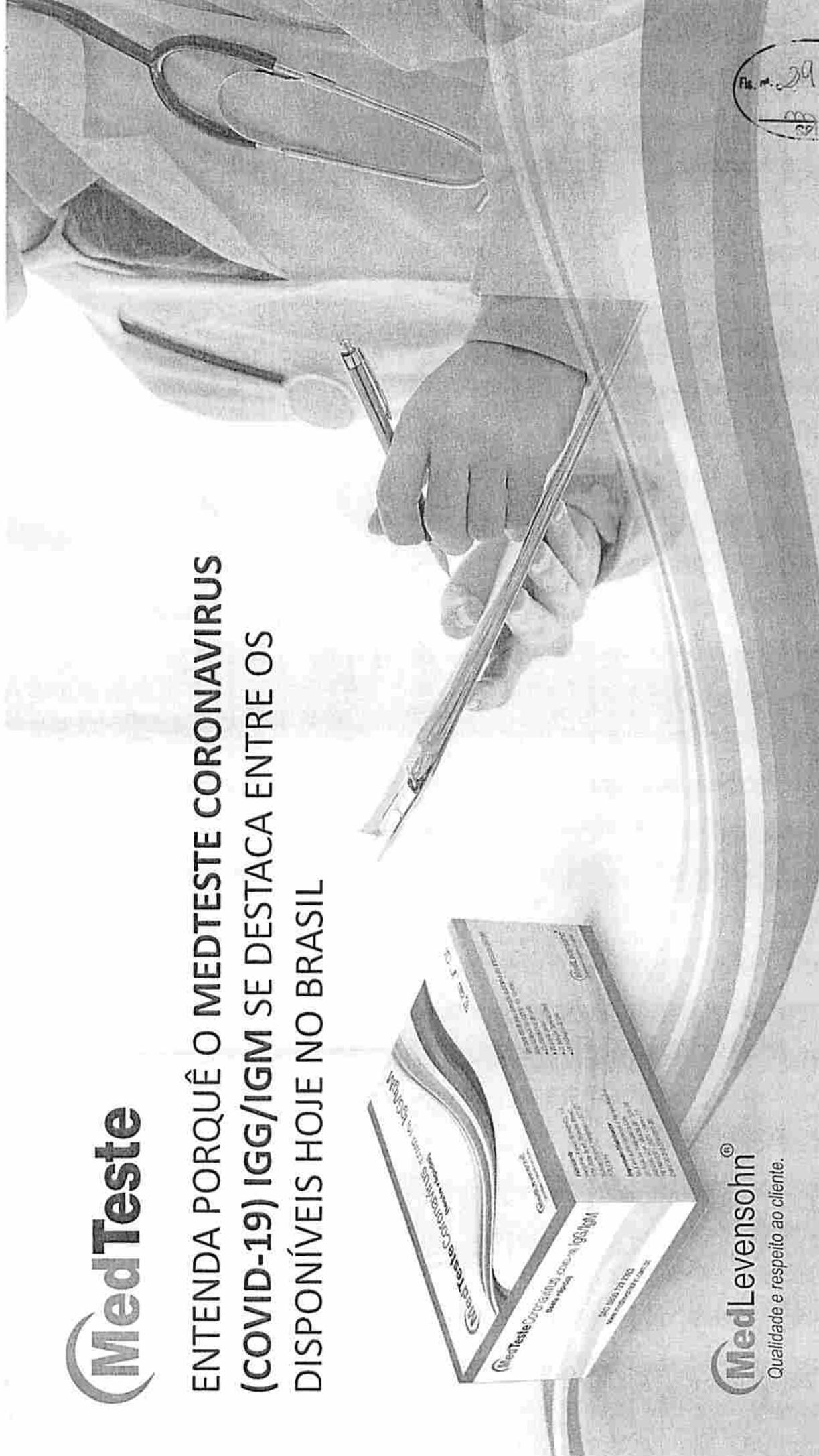
**ENTENDA PORQUÊ O MEDTESTE CORONAVIRUS
(COVID-19) IGG/IGM SE DESTACA ENTRE OS
DISPONÍVEIS HOJE NO BRASIL**



MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

Fls. nº. 29
39



CENÁRIO ATUAL

Para saber se o produto tem registro, a **Anvisa** disponibilizou o link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?nomeTecnico=coronav%C3%ADrus>

Em 30 de março, 17 testes receberam o registro da Anvisa e, dentre estes, 09 são imunocromatográficos, portanto semelhantes ao MedTeste Coronavírus. Na tabela comparativa as informações completas e detalhadas são constantemente atualizadas.

Resumimos abaixo as principais diferenças, que respondem porque as características de nosso produto representam potencialidade em relação aos concorrentes.

PORQUE TEM REGISTRO ANVISA E A EMPRESA FABRICANTE TEM CBPF VÁLIDA

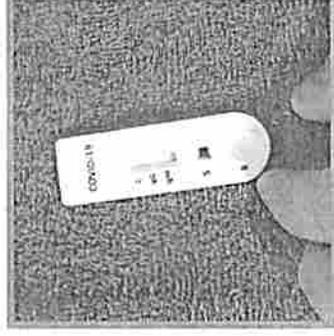
Empresas têm oferecido produtos não registrados na Anvisa e o fabricante não tem CBPF emitida pela Anvisa válida.

Importante lembrar que, produtos oferecidos em idioma que não seja o português não podem ser inseridos no mercado brasileiro, mesmo em compras emergenciais.

PORQUE É DE FÁCIL EXECUÇÃO E UTILIZA SANGUE OBTIDO DE PONTA DE DEDO

Estão disponíveis produtos que precisam de coleta de secreção oro/nasofaríngea e destinados à identificação de antígeno, e não de anticorpos. Nesta coleta, além de haver exposição maior do Profissional de Saúde, há mais exigências de biosegurança, o que pode não haver em todos os locais.

Com amostra obtida por punção capilar, a exposição do Profissional de saúde é menor.



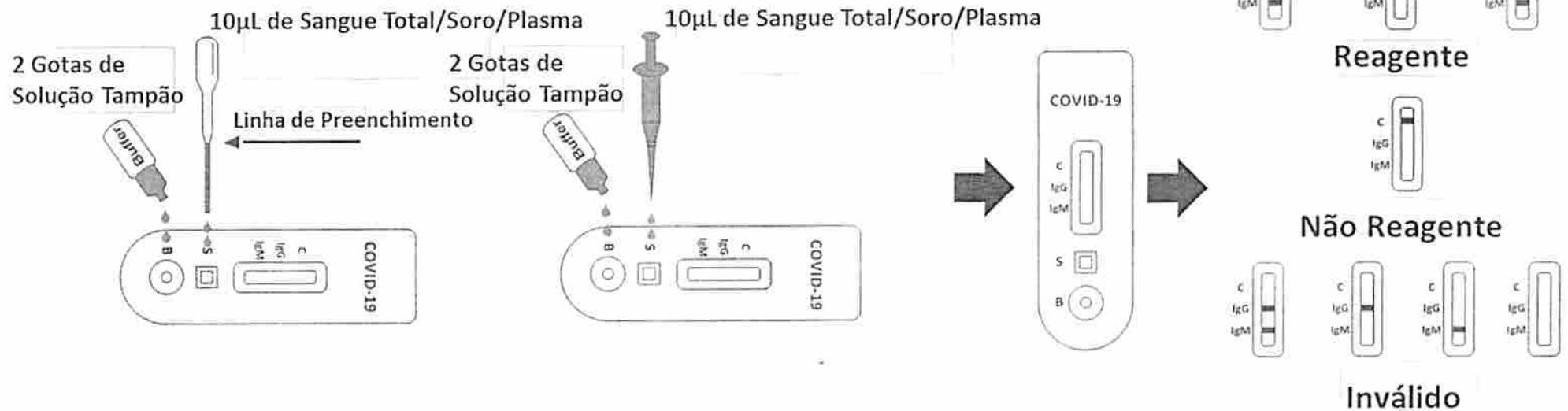
PORQUE É O TESTE QUE UTILIZA O MENOR VOLUME DE AMOSTRA

São necessários 10 μ L, independente de ser sangue total (ponta de dedo), soro ou plasma. Estão disponíveis produtos onde a quantidade de sangue total é o dobro do soro e plasma, ou seja, 20 μ L.

Nos casos onde é necessário maior volume, o paciente será exposto à punção mais dolorida, além de ser maior a possibilidade de não se coletar quantidade suficiente de amostra, o que invalida o teste.



PORQUE É O TESTE QUE UTILIZA O MENOR VOLUME DE AMOSTRA



PORQUE FOI TESTADO EM MAIS DE 150 PACIENTES E COMPARADO COM PADRÃO OURO LABORATORIAL RT-PCR

As performances de sensibilidade e especificidade IgG e IgM do MedTeste Coronavírus são superiores aos produtos até o momento disponíveis e foi testada em uma amostra maior de pacientes. Em outros produtos, a quantidade de amostras positivas e negativas é muito pequena, o que pode acarretar em resultados menos confiáveis, do ponto de vista estatístico.

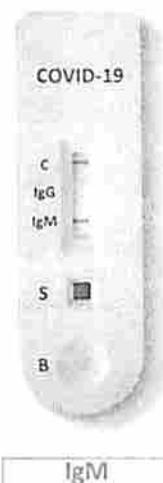
Além disto, existem produtos importados que apresentaram resultados SOMENTE a partir de desfechos clínicos, sem confirmação diagnóstica com padrão ouro laboratorial, o que fragiliza os resultados de performance.



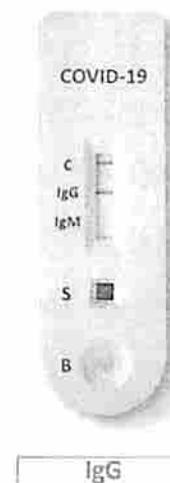
PORQUE O TESTE É RÁPIDO E IDENTIFICA ANTICORPOS IGG E IGM

O Medteste Coronavírus fornece resultado em até 10 minutos, identificando a presença de anticorpos IgM e IgG. Além disso, pode ser realizado a partir do 3º dia após o início dos sinais e sintomas. Neste casos, resultados negativos não afastam infecção, devendo o teste, a critério clínico, ser repetido a partir do 7º dia de início dos sinais e sintomas.

IgM: 4 a 8 dias após contaminação pelo vírus, contados a partir do Dia 0 (início da infecção) e a partir de 2 dias após início da febre.

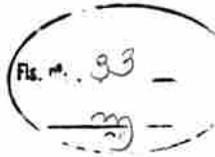
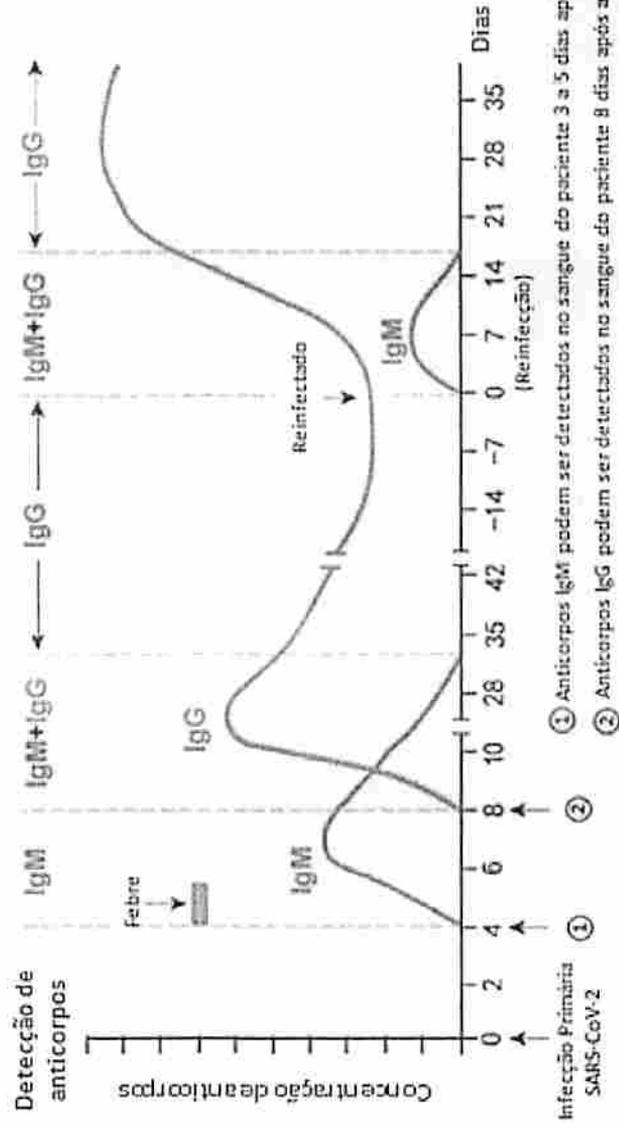


IgG: após 8 dias da contaminação pelo vírus, contados a partir do Dia 0 (início da infecção) e a partir de 4 dias após início da febre.



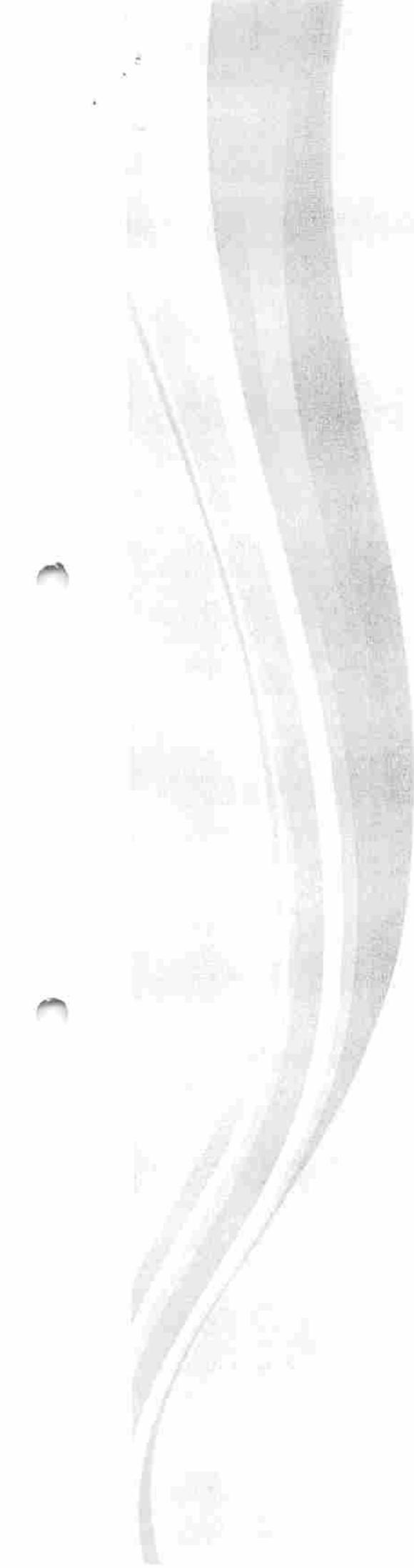
PORQUE O TESTE É RÁPIDO E IDENTIFICA ANTICORPOS IGG E IGM

Relação entre a concentração de anticorpos e os estágios da infecção viral



PORQUE O TESTE É RÁPIDO E IDENTIFICA ANTICORPOS IGG E IGM

Existem testes que não diferenciam os anticorpos IgG e IgM. Isso contraria a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no que se refere a triagem e traz a possibilidade de resultados falso negativos e, por consequência, o paciente não será colocado em quarentena. O Medteste Coronavírus fornece resultados em até 10 minutos, identificando a presença de anticorpos IgM e IgG. Além disso, pode ser realizado a partir do 3º dia após o início dos sinais e sintomas. Neste caso, resultados negativos não afastam infecção, devendo o teste, a critério clínico, ser repetido a partir do 7º dia de início dos sinais e sintomas.



FICAMOS COMO SEMPRE À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER DÚVIDAS.

EQUIPE TÉCNICA MEDLEVENSOHN

Rio de Janeiro, 30/03/2020

Data: 27/05/2020
Número: 009775 S/Número: CLIENTE NOVO
Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
Telefone: (43) 3542-4422 Fax.: () Cel: ()
Contato: FERNANDA Cidade: Bandeirantes
Referente: ORCAMENTO E-mail: f-fersil@hotmail.com

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	10,00	KIT	004086	COVID-19 IGG/IGM - 40 TESTES - ECO	6.000,00	60.000,00	
Total Produtos:						60.000,00	

Frete(CIF): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 60.000,00

Condição de Pagamento: A VISTA

Validade da proposta: 7 dias corridos

Prazo de Entrega: A confirmar após aprovação

A JP Diagnostica agradece seu contato e aguarda seu retorno para fechamento do pedido e envio dos produtos.

CRISTIANE PENKAL
48 3375-3052

MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA

RUA MARIA OLIVEIRA, 270 - GALPAO - SERRARIA - Telefone: (48) 3375-3052 Fax: (48) 3375-3051 - CEP: 88115163 - Sao Jose - SC

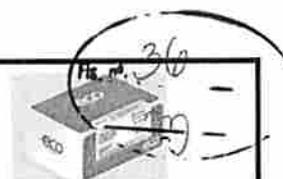
CNPJ: 22.218.306/0001-51

Insc. Est.: 257627251

E-mail: sulvendas@jpdagnostica.com.br



FICHA TÉCNICA DE CADASTRO



APRESENTAÇÃO	
Descrição do Produto	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste
Código	TR.0079CS040
Razão Social Fornecedor	ECO Diagnóstica Ltda - EPP
Similar / Referência no Mercado	NA
Código de Barras (EAN) (Teste)	7898666521372
Classificação Fiscal	NCM 3822.0090
Nº Registro	MS 80954880132
Psicotrópico	NA
Princípio Ativo	NA
Prazo de Validade	24 meses
Lista Pis	0,65%
Lista Cofins	3,00%
Produto com IPI (%)	0%
Farmacêutico Responsável	Vinicius Silva Pereira
CRF	MG 19800
DCB	NA
Classe Terapêutica	Teste Diagnóstico
Refrigeração	2 a 30°C
Condição de Armazenagem	Não congelar, não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C
PRODUTO	
Peso Bruto (g)	300
Comprimento (cm)	13
Profundidade (cm)	17
Altura (cm)	8



Fig. nº 37

Londrina, 28 de Maio de 2020 .

A

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado cliente,

A/C – Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes / Fernanda

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

Item	Produto	Qtd	Unid	Unitário	Total
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	20 cx	1cx c/ 20 testes	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	Valor Total				R\$ 3.000,00

Validade do Orçamento : 05 dias

Prazo para pagamento do orçamento : a vista antecipado no pedido.

Prazo de entrega : até 15 dias uteis (temos pronta entrega mas devido a procura desses produtos esta alta favor confirmar antes de fechar empenho)

Frete : CIF

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99

NUTRIEX

Teste Rápido Covid-19



Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

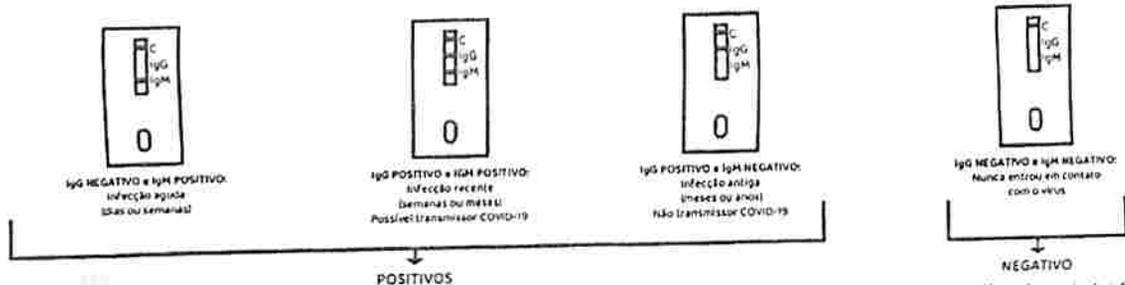
Aprovado para uso emergencial

Contém: 20 dispositivos

Não descarte este folheto. Instruções contidas no verso.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

O Teste Rápido COVID-19 15 minutos Nutriex faz a detecção de anticorpos (IgG/IgM) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. A produção desses anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento do vírus pelo sistema imunológico. Essa variação na produção de anticorpos pode ocorrer entre 7 a 14 dias dependendo do indivíduo. A recomendação para a realização do teste é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da suspeita da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão. Quando o teste é realizado 10 dias após a infecção a probabilidade de detecção é de 95,7%.



O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiológica), resposta ao tratamento e informações epidemiológicas.

Maiores Informações:



www.nutriex.com.br

39

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request *GET /index*.

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorize

Fls. nº. 40

RES: Orçamento para Bandeirantes

vendas4@prgluvas.com.br

Qua, 27/05/2020 19:38

Para: Você

Boa Noite!!!!

Agradecemos o contato, mas itens deixados de cotar.

Josi*Gestora de Vendas*

Tel.: (43) 3423-4343 // (43) 99674-9763 (whats)

www.prgluvas.com.br

*PGR Luvas - Equipamentos para motoqueiros - EPIS - Equipamentos
Proteção Individual - Couros*

*Acessórios para Motociclistas, Equipamentos de Segurança, EPIS e Comércio de Couro acabado. Benseg -
Equipamentos de Proteção, loja física em Apucarana/PR.*

www.prgluvas.com.br



De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 07:40

Para: vendas4@prgluvas.com.br

Assunto: Orçamento para Bandeirantes

Bom dia, segue a solicitação de orçamento para a aquisição emergencial de Teste rápido para detecção de covid-19.

Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento se possível ainda hoje, devida a urgência.

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- papel timbrado contendo cnpj/ ou carimbo
- assinatura do responsável
- prazo de validade da proposta

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

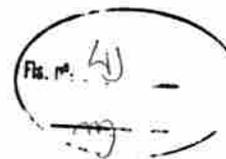
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-pr.

Telefone: (043) 3542 2129

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda



Curitiba, 27 de maio de 2020.

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Prezado (a) Senhor (a):

Submetemos à apreciação de V.S.^a proposta para fornecimento do(s) item (ns) abaixo relacionado(s)

MATERIAL	REGISTRO ANVISA	QUANTIDADE (unidades)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	80537410048	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Condição de pagamento: 30% no pedido, saldo na entrega.

Prazo de entrega: A combinar



Rua Vinte e cinco de agosto, 518 – Curitiba – Paraná – CEP 83320010

CNPJ: 24.285.193/0002-13

IE 9083048104



Cambé-Pr, 27 de maio de 2020

À

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

REF.: TEST RAPIDO COVID-19

TIPO: MENORE PREÇO

A Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua Profª Zeldá C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila , Cep: 86182-530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, apresenta o Seguinte **Orçamento**;

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
1	estes rápidos para COVID 19, teste de IgG/IgM - De anticorpos	UND	400	DFL	R\$ 195,70	R\$ 78.280,00
					TOTAL	R\$ 78.280,00

Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

Informamos e Declaramos que todos produtos oferecidos e ofertados em nossa proposta atendem todas as exigências da respectiva da lei que os rege as licitações públicas, sendo, portanto, dependendo de sua situação são análogos, similares ou de qualidade superior ao requisitado, conforme Art. 7 - § 5 e Art. 15 - § 7 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condição de Entrega: **A combinar.**

Condição de Pagamento: 30 dias.

Local e Prazo de Entrega: **A combinar.**Frete : **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1

CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

Insc.Est. nº. 90302125-06

Insc. Munic. Nº 10.438

06.175.908/0001-12**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI**RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Cleverson Willians De Oliveira

Representante / Procurador

RG: 10.190.268-4 SSP-PR

CPF: 062.721.489-41

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpapar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Lixo Eletrônico 33

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de En... 6006

Lixo Eletrônico 33

Rascunhos 457

Itens Enviados

Itens Excluídos 1

Arquivo Morto

Anotações

F-fersil@hotmail... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Re: Orçamento para Bandeirantes

CLEVERSON - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA <vendas1@biologicadistribuidora.com.br>

Qua, 27/05/2020 18:58

Para: Você

Sim tem - Registro ANVISA 80141430203

<https://www.dll.com.br/covid19/>



Cleveson Oliveira
Gerente de vendas
BIO LÓGICA Distribuidora
R. Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jd Davila
CEP 86182-530 - Cambé - Paraná - Brasil.
Fone: (43) 3254 6426 / (43) 9 9690-1370 WHATS
Site: biologicadistribuidora.com.br

Não imprima este e-mail a natureza agradece, assim como este e-mail (inclusive seus anexos) é confidencial e foi enviado apenas para uso do(s) destinatário(s) acima, você está sendo notificado que qualquer cópia, distribuição ou utilização é estritamente proibida.

Em 2020-05-27 17:42, Fernanda Silveira escreveu:

Boa tarde, seu produto possui registro na ANVISA?
att

De: CLEVERSON - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA <vendas1@biologicadistribuidora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 18:41
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento para Bandeirantes

SEGUE proposta atualizada.



Cleveson Oliveira
Gerente de vendas
BIO LÓGICA Distribuidora
R. Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jd Davila
CEP 86182-530 - Cambé - Paraná - Brasil.
Fone: (43) 3254 6426 / (43) 9 9690-1370 WHATS
Site: [/#NOP]biologicadistribuidora.com.br

[/#NOP]

Não imprima este e-mail a natureza agradece, assim como este e-mail (inclusive seus anexos) é confidencial e foi enviado apenas para uso do(s) destinatário(s) acima, você está sendo notificado que qualquer cópia, distribuição ou utilização é estritamente proibida.

Em 2020-05-27 17:38, Fernanda Silveira escreveu:

Oi boa tarde, serão 400 unidades.
att

De: CLEVERSON - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA <vendas1@biologicadistribuidora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 18:33
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento para Bandeirantes

Boa tarde segue ORÇAMENTO para Test Rápido COVID-19 -

ATENCIOSAMENTE.

Cleveson Oliveira
Gerente de vendas
BIO LÓGICA Distribuidora
R. Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jd Davila
CEP 86182-530 - Cambé - Paraná - Brasil.
Fone: (43) 3254 6426 / (43) 9 9690-1370 WHATS
Site: [/#NOP]biologicadistribuidora.com.br

[/#NOP]

Qtd	Und	Produto	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
400	Und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

BF UNION LTDA
CNPJ: 29.184.084/0001-42
BANCO BRADESCO
AG: 6705
CC: 005746-0

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorias

Favoritos

Re: Orçamento para Bandeirantes

Lixo Eletrônico 31

MT

Marcell - BF Trading <marcell@bftrading.com.br>

Qua, 27/05/2020 11:41

Para: Você



Adicionar aos favo...

Ola Fernanda,

Pastas

Tem sim.

Caixa de En... 6003

Marcell

Lixo Eletrônico 31

Enviado do Outlook Mobile

Rascunhos 456

Itens Enviados

On Wed, May 27, 2020 at 10:35 AM -0300, "Fernanda Silveira" <f-fersil@hotmail.com> wrote:

Itens Excluídos 1

Bom dia, Marcelo o teste tem registro na ANVISA?
att

Arquivo Morto

Anotações

De: marcell@bftrading.com.br <marcell@bftrading.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 10:53

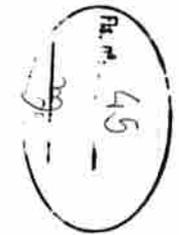
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento para Bandeirantes

f-fersil@hotma... 53

Histórico de Conv...

Bom dia Fernanda,
Seguem cotacoes
Marcell
--



Nova pasta



Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Fls. n. 46

Favoritos

Lixo Eletrônico 31

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de En... 6003

Lixo Eletrônico 31

Rascunhos 456

Itens Enviados

Itens Excluídos 1

Arquivo Morto

Anotações

f.fersil@hotma... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Re: Orçamento para Bandeirantes

danielrepre7 <danielrepre7@gmail.com>

Qua, 27/05/2020 08:43

Para: Você

Bom dia este item não tenho!

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Data: 27/05/20 07:34 (GMT-03:00)

Para: danielrepre7 <danielrepre7@gmail.com>

Assunto: Orçamento para Bandeirantes

Bom dia, segue a solicitação de orçamento para a aquisição emergencial de Teste rápido para detecção de covid-19.

Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento se possível ainda hoje, devida a urgência.

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- papel timbrado contendo cnpj/ ou carimbo
- assinatura do responsável
- prazo de validade da proposta

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-pr.

Telefone: (043) 3542 2129

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Lixo Eletrônico 31
- Adicionar aos favo...
- Pastas
- Caixa de En... 6003
- Lixo Eletrônico 31
- Rascunhos 456
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 1
- Arquivo Morto
- Anotações
- f-fersil@hotmail... 53
- Histórico de Conv...
- Nova pasta
- Grupos

Pesquisar

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

Fls. nº. 47

Re: Orçamento para Bandeirantes

De: Elisangela.mota@gvs.it
 Qua, 27/05/2020 09:06
 Para: Você

Bom dia,

Não trabalhamos com esse produto.

Att,



Elisangela Mota
 Sales Analyst - Safety Division - Brazil

GVS do Brasil Ltda., Rodovia Correio Cyríaco Scaramello Pires 251
 Jd. Progresso, CEP 13299-000, Monte Mor (SP) - Brasil
 Tel. +55 19 3479 7222
elisangela.mota@gvs.com | www.gvs.com

The GVS Group provides manufacturing services for applications in the Medical, Laboratory, Automotive, Domestic Appliance, Safety, Commercial & Industrial Protection sector. For over 55 years, GVS has led the market with innovation in production processes and has constantly improved its products, developing the necessary technology to provide efficient support for its clients. GVS offers fast reaction times, with dedicated customer service and a team approach to adapting our technology to our customers' needs. To join us, please visit www.gvs.com

This e-mail is a confidential and may files transmitted with it and intended solely for the addressee(s) and may be legally privileged and/or confidential. If you are not the intended recipient please delete the e-mail and its attachments and do not send us return. Questions included in (or accompanying) this e-mail are valid for 30 days only from date of this correspondence. Purchase order instructions for the supply of products or services included in (or accompanying) this e-mail are only valid if subsequently confirmed in writing by letter by an authorized person of the Company. E&OE. Purchase Orders are accepted subject to our Terms and Conditions of Sale. Proprietary communications are not secure and therefore GVS do not accept legal responsibility for the contents of this message that may be subject to delay, non-delivery and unauthorized alteration. This e-mail has been prepared using information believed by the author to be true (copy and archive), but GVS makes no warranty as to accuracy or completeness. In particular, GVS does not accept responsibility for changes made to this e-mail after it was sent. Any opinions or recommendations expressed herein are solely those of the author and may be subject to change without notice. GVS do not guarantee that any attachments are free from viruses or other defects and accepts no liability for any losses.

From: "Fernanda Silveira" <f-fersil@hotmail.com>
 To: "Elisangela.mota@gvs.it" <Elisangela.mota@gvs.it>
 Date: 27/05/2020 07:44
 Subject: Orçamento para Bandeirantes

Bom dia, segue a solicitação de orçamento para a aquisição emergencial de Teste rápido para detecção de covid-19.

Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento se possível ainda hoje, devida a urgência.

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- papel timbrado contendo cnpj/ ou carimbo
- assinatura do responsável
- prazo de validade da proposta

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
 cnpj:09.520.756/0001-36
 Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-pr.
 Telefone: (043) 3542 2129

Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[arquivo "TESTE RÁPIDO COVID-19.docx" removido por Elisangela.MOTA@GVS.IT]

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar



Favoritos

RE: Orçamento para Bandeirantes

Lixo Eletrônico 31

PM PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

↶ ↷ → ...

Adicionar aos favo...

Qua, 27/05/2020 09:14

Para: Você

Pastas

Bom dia, tudo bem?

Caixa de En... 6003

Infelizmente não temos em estoque o item solicitado.

Lixo Eletrônico 31

Fico a disposição para futuras cotações.

Rascunhos 456

Muito obrigado!!!

Itens Enviados

Att,

Itens Excluídos 1

Murilo Teixeira**Departamento Comercial**

Arquivo Morto

☎ (0XX42) 2101-5151 / 5174

(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)

Anotações

Skype - pontamed.vendas3

f-fersil@hotmail... 53

vendas3@pontamed.com.br

Histórico de Conv...



Nova pasta

De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 07:41

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>; PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

Assunto: Orçamento para Bandeirantes

Grupos

Bom dia, segue a solicitação de orçamento para a aquisição emergencial de Teste rápido para detecção de covid-19.

Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento se possível ainda hoje, devida a urgência.

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- papel timbrado contendo cnpj/ ou carimbo

- assinatura do responsável

- prazo de validade da proposta

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-pr.

Telefone: (043) 3542 2129

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 27 Maio 2020 17:56

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:		

PERÍODO

Data da Compra: 01/03/2020 à 27/05/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	Não	30/03/2020	Dispensa de Licitação	23/04/2020	A	MEDLEVENSO HN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	500	145,1400	0,0000	N/A	145,1400

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.*

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



MÉDIA R\$ 502,09
MEDIANA R\$ 122,50
MENOR R\$ 94,10

FILTROS APLICADOS

Descrição

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO

Período da Compra
Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, REAGENTE PARA QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	1.000	R\$94,10	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	20012 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL-CE	08/04/2020
00044/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, REAGENTE PARA QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	200	R\$94,10	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTIHARIA DIVISIONARIA/3/RS	07/04/2020

Fls. nº. 50

00029/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	500	R\$94.90	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	COMANDO DO EXERCITO	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA
00022/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	500	R\$94.90	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	COMANDO DO EXERCITO	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA
00014/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	350	R\$98.00	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	COMANDO DO EXERCITO	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
00012/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	50	R\$99.00	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PONTO VELHO-MEXERO	COMANDO DO EXERCITO	VITRO DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE
00025/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	2.000	R\$105,00	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	MINISTERIO DE DEFESA	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

00034/2020	00002	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	400	R\$125,00	DIAGRAMA COMERCIO E SERVIÇOS DE EMPRESAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	155023 - HOSPITAL LAURO WANDERLEY UNIVERSITARIO	31/03/2020
00034/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	400	R\$125,00	DIAGRAMA COMERCIO E SERVIÇOS DE EMPRESAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	155023 - HOSPITAL LAURO WANDERLEY UNIVERSITARIO	31/03/2020
00002/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	120	R\$120,00	A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE 257030 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENIA PARINTINS	08/04/2020
00056/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	300	R\$110,00	CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELotas	31/03/2020
00056/2020	00001	Dispensa de Licitação de 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	300	R\$110,00	CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas/Rs	31/03/2020



00011/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	200	R\$125,00	DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	07/04/2020
00017/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	100	R\$130,00	ECO DIAGNOSTICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	25/03/2020
00011/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	200	R\$140,00	ECO DIAGNOSTICA LTDA.	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS.	31/03/2020
00010/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	1.000	R\$154,00	LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS.	31/03/2020
00017/2020	00001	Dispensa de Licitação	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	REAGENTE PARA TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	25	R\$157,00	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	09/04/2020

0001/2020 00001	Dispensa de Licitação 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO DE ANALISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, METODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	7.000	R\$1170,00	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	09/04/2020
00009/2020 00001	Dispensa de Licitação 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, METODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	14	R\$3.650,00	BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL.RODV. FEDERAL-RO	31/03/2020
00016/2020 00001	Dispensa de Licitação 467048	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, METODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	4	R\$4.245,75	LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	31/03/2020

Fls. nº 52

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar



Categorizar

Favoritos

Re: Fwd: Orçamento para Bandeirantes

Lixo Eletrônico 35

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de Ent... 6009

Lixo Eletrônico 35

Rascunhos 457

Itens Enviados

Itens Excluídos 1

Arquivo Morto

Anotações

f-fersil@hotmail... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

JA Janaina Alves <orcamentos@marymed.com.br>
 Qua, 28/05/2020 09:46
 Para: Você

Bom dia Fernanda não temos o mesmo .

Att

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eire li -Me

CNPJ: 23.121.920/0001-63 I.E:907029976-01

Avenida Carlos Gomes nº434 zona 05 Maringá - Pr

(44)3040-3818

Em 27/05/2020 16:50, LICITAÇÃO MARYMED escreveu:

At ANDERSON TEODORO

E-mail:licitacao@marymed.com.br

Empresa: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - me

CNPJ: 23.121920/0001-63

Tel: (44) 3040-3818

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento para Bandeirantes**Data:**27/05/2020 07:30**De:**Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>**Para:**"licitacao@marymed.com.br" <licitacao@marymed.com.br>

Bom dia, segue a solicitação de orçamento para a aquisição emergencial de Teste rápido para detecção de covid-19.

Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento se possível ainda hoje, devida a urgência.

Desde já agradeço e fico no aguardo o mais breve possível.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- papel timbrado contendo cnpj/ ou carimbo
- assinatura do responsável
- prazo de validade da proposta

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-pr.

Telefone: (043) 3542 2129

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

Fis. nº 54
—
—

Conheça todos os testes de Coronavírus e compare as diferenças.

VER COMPARATIVO

TESTES

Teste de Anticorpos Coronavírus – IgG e IgM

R\$ 272,22 em 3x sem juros ou

R\$ 245,00 à vista no site ⓘ

ADICIONAR



Compre diretamente pelo site, sem necessidade de pedido médico.

Agende sua coleta domiciliar apenas para São Paulo (Grande São Paulo) e Rio de Janeiro (Capital).



Ou faça a coleta de forma presencial exclusivamente nas unidades Vila Mariana (São Paulo), Pinheiros (São Paulo) e Copacabana (Rio de Janeiro).



SANGUE



RESULTADO EM 8 HORAS



um resfriado comum até uma síndrome respiratória grave. O COVID-19 é uma nova variante do coronavírus, identificada em humanos e considerada uma emergência de saúde pública, devido a epidemia global com início em Wuhan, na China.

O Teste de Anticorpos Coronavírus (IgG e IgM) é um teste rápido para detecção de anticorpos anti-coronavírus, que são produzidos em maior quantidade a partir do 10º dia de sintomas da doença. O método Anticorpos (IgG e IgM) consiste na coleta de sangue com processamento do material e análise a partir do soro, permitindo detectar o vírus com alta precisão a partir do 10º dia de sintomas.

Quer comprar
mais de um teste
para proteger a
família toda?

VEJA COMO



Quer fazer um
agendamento coletivo
para toda a sua
empresa ou seu
condomínio?

ENTRE EM CONTATO



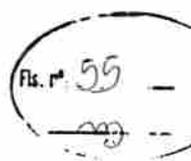
Por que fazer esse teste?



O Teste de Anticorpos Coronavírus (IgG e IgM) é indicado para:

- Pessoas que tenham sintomas leves de coronavírus há mais de 10 dias
- Pessoas que tenham tido sintomas de infecção por coronavírus há algum tempo e queiram





Como me preparar para esse teste?



Como esse teste é feito?



Quais são os resultados possíveis?



Quer saber mais sobre o Teste de Anticorpos Coronavírus? Veja as perguntas frequentes:

VER PERGUNTAS



VER TODOS OS TESTES

ADICIONAR



Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames:

Colesterol Total e Frações

Glicose



R\$ 28,00

ou R\$ 22,68 à vista no site

ADICIONAR



R\$ 6,00

ou R\$ 4,86 à vista no site

ADICIONAR



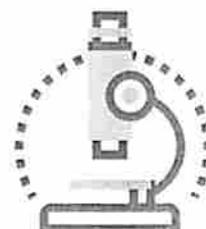
VER TODOS OS EXAMES

Acreditamos que cuidar da saúde
não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do
mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente
em nossas unidades, sem precisar de um
pedido médico.



Faça exames sem fil
conforto de sua

Fácil assim! É só ir até uma uni
seu exame na hora, ou agend
domiciliar.



Fls. nº 56
CPI

SAIBA MAIS SOBRE O LABI

Compre online com o melhor preço e pague em até
6x sem juros



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.



Qualidade em primeiro lugar

Nossas análises clínicas seguem padrões rigorosos de qualidade para entregar a você resultados confiáveis e de altíssima precisão.

SAIBA MAIS



Sobre o Labi

Convênios

Unidades

Contato

Vagas

Publicações e Atas

SERVIÇOS

Exames

Testes

Check-ups

PACIENTE

Resultados

Política de Privacidade

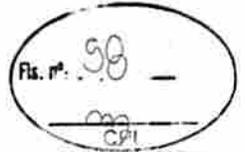
SIGA O LABI



Fig. nº. 97
CPI



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.446-6

Data do Cadastro

23/09/1999

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25023.021190/9910

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Fis. nº: 59
—
—

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R. ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.326-3

Data do Cadastro

16/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.266410/2014-23

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

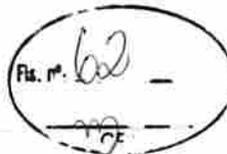
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.014-8 (UP89X88YW8YW)

Data do Cadastro

05/07/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.097147/2004-97

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

63
CP

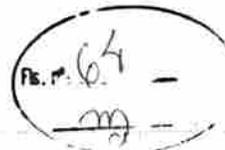
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.852-4

Data do Cadastro

24/08/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.029452/2010-66

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

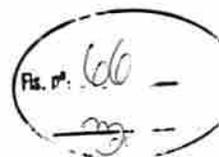
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.656.468/0001-39

Endereço Completo

R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3028-2375

Responsável Técnico

BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal

ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.05.963-6

Data do Cadastro

24/08/2011

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.029453/2010-95

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

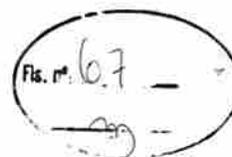
Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

[Voltar](#)



Município de Bandeirantes

Solicitação 229/2020

Termo de Referência

Fls. nº 68
Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/06/2020	1
229	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	303/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	MEDIANTE FORNECIMENT	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
11	SECRETARIA DE SAÚDE	NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	60 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P

Justificativa:

EM VIRTUDE DOS DECRETOS 3173/2020, 3174/2020, 3175/2020, 3176/2020, 3177/2020, 3179/2020, 3180/2020, 3181/2020, 3182/2020, 3183/2020 E 3184/2020, AOS QUAIS O PREFEITO MUNICIPAL ESTABELECE ALGUMAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE PARA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. CONSIDERAMOS A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAREM OS SINTOMAS, UMA MEDIDA DE GRANDE IMPORTÂNCIA, POIS, DESSA FORMA SERÁ POSSÍVEL DETECTAR RAPIDAMENTE O VÍRUS E ADOTAR AS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA EM CASOS DE CONFIRMAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
022189	TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM	UN	200,00	110,00	22.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		200,00		22.000,00
TOTAL					22.000,00
TOTAL GERAL					22.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	22.000,00
Cod 04050 Fonte 00303 G.Fonte E	22.000,00


 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
 Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 228/2020

Termo de Referência

Fig. nº 69

Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/06/2020	1
228	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	302/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	MEDIANTE FORNECIMENT	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	60 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P

Justificativa:

EM VIRTUDE DOS DECRETOS 3173/2020, 3174/2020, 3175/2020, 3176/2020, 3177/2020, 3179/2020, 3180/2020, 3181/2020, 3182/2020, 3183/2020 E 3184/2020, AOS QUAIS O PREFEITO MUNICIPAL ESTABELECE ALGUMAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE PARA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

CONSIDERAMOS A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA PACIENTES QUE APRESENTAREM OS SINTOMAS, UMA MEDIDA DE GRANDE IMPORTÂNCIA, POIS, DESSA FORMA SERÁ POSSÍVEL DETECTAR RAPIDAMENTE O VÍRUS E ADOTAR AS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA EM CASOS DE CONFIRMAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
022189	TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM	UN	200,00	110,00	22.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		200,00		22.000,00
TOTAL					22.000,00
TOTAL GERAL					22.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	22.000,00
Cod:03320 Fonte:00303 G.Fonte: E'	22.000,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 70

PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação nº 51/2020 – PMB e forma legal.


CRISTIANE CAÇADOR DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 73

PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, e Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
I	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA FABRIS DE AMARAL
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 73

PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

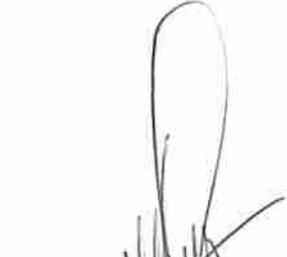
Bandeirantes-PR, 03 de Junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Joyce Ferreira da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.


Jaciane Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 76
CP

PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2020, no montante **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de junho de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 03 de junho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 27

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 906/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020

INTERESSADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19 – AMPARO LEGAL – APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.979/2020.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações para análise e parecer jurídico quanto ao cabimento de dispensa nos termos da Lei nº 13.979/20.
2. O objeto da licitação constitui-se na “**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19 EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**”.
3. O processo vem instruído com expediente do Secretário da Administração, autorização do Prefeito Municipal, ofício da Secretária da Saúde, diversos orçamentos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário-financeiro indicando a disponibilidade financeira, cumprindo, ainda que parcialmente, os arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O valor indicado como máximo para o processo é de **R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**.
5. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6. Como se sabe, a advocacia pública encontra limites e sentidos peculiares no âmbito de seu exercício. Assim, na esfera administrativa, dentre outras atribuições do advogado público, insere-se o dever de zelar pelo patrimônio público e de realizar o controle de legalidade, e, este último é feito a partir de critérios objetivos, por meio de recomendações e orientações aos gestores e servidores que tenham poder de decisão, sendo, portanto, vedado ao advogado interferir no mérito administrativo. Desta forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

O advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso peculiar com o interesse público posto no sistema jurídico, o qual há de ser legalmente concretizado pelo governante e pelo administrador público. Tal interesse não sucumbe nem se altera a cada quatro anos aos sabores e humores de alguns administradores ou de grupos que, eventualmente, detenham maiorias parlamentares e administrativas. Por isso mesmo é que **o advogado não pode ficar sujeito a interesses subjetivos e passageiros dos governante.** (ROCHA, Cármem Lúcia Antunes. **Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos.** São Paulo:Saraiva, 1999)

7. Neste sentido é que compreende-se o parecer jurídico como um ato da administração (ato de conhecimento, opinião, juízo ou valor) e não um ato administrativo, de modo que, enquanto aquele é um ato que não expressa uma vontade política ou administrativa e portanto não é apto à produção de efeitos, este último é o ato pelo qual a vontade do agente da Administração Pública é exteriorizada, notadamente para que produza efeitos jurídicos com um fim público. Ou seja, o advogado público não decide, quem decide é o agente público, assim investido e com poderes para tanto. É por isso que se tem o parecer jurídico como um ato meio e não fim em uma questão administrativa:

Na função preventiva, a principal atuação do Procurador Público será a realização de Pareceres Jurídicos, que visam orientar a atividade administrativa segundo o entendimento legal e constitucional sobre a matéria. Por isso, em geral, o Parecer Jurídico não é impeditivo para prática do ato, mas sim opinativo quanto à sua juridicidade. Em outras palavras, na elaboração do Parecer Jurídico, o Procurador Público possui o encargo de analisar a situação jurídica à vista do ordenamento, mas a decisão política sobre a prática deste ato caberá ao chefe do Poder Executivo ou seus delegados. É por tais razões que, neste caso, já se reconhece que inexistente um regime de hierarquia, uma vez que o Procurador Público analisará tão somente a legalidade dos atos, não possuindo a legitimidade de decidir sobre a sua prática. (LUSTOZA, Helton Kramer. **Advocacia pública em ação: atuação prática judicial e extrajudicial.** 4 ed. Salvador: JusPODIVM, 2017, p. 35)

8. Ressalta-se da responsabilidade do advogado público, não alcança a deliberação do mérito, bem por isso só é responsabilizado no caso de erro grosseiro ou se comprovado que tenha atuado em conduta eticamente incompatível com o exercício da profissão. Além de reiterados posicionamentos jurisprudenciais neste sentido, há de se destacar o que a LINDB dispõe:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 78

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

9. Sendo assim, este parecer jurídico é daqueles que insere-se na modalidade facultativa e por isso não vincula o administrador ao seu teor. Como destaca Maria Sylvania Zanella Di Pietro:

O papel do advogado público que exerce função de consultoria não é o de representante de parte. O consultor, da mesma forma que o juiz, tem de interpretar a lei para apontar a solução correta; ele tem de ser imparcial, porque protege a legalidade e a moralidade do ato administrativo; ele atua na defesa do interesse público primário, de que é titular a coletividade, e não na defesa do interesse público secundário, de que é titular a autoridade administrativa. O importante, para afastar a responsabilização, é a adequada fundamentação do parecer jurídico, que deverá sempre basear-se, não só no direito positivo, mas também nas lições da doutrina e na jurisprudência. (*in* Responsabilização dos advogados públicos pela elaboração de pareceres. **Revista Consultor Jurídico**, 20 de agosto de 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-ago-20/interesse-publico-responsabilizacao-advogado-publico-elaboracao-parecer>> Acesso em: 17 set. 2018)

10. Feita esta preliminar digressão, passo a analisar as especificidades do tema.

II. II - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM O TEMA

11. Diante da situação excepcional a que se denomina o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN teve, as licitações e contratos, encontram pronta resposta na Lei nº 13.979/20. Sobre essa lei, escrevem alguns autores, quanto aos objetivos dessa norma de condão provisório e temporário:

A norma aplica-se ao país inteiro, mas é preciso cautela, pois a regra é licitar e, até o momento do fechamento desta edição, dos 5.570 municípios brasileiros, menos de 1% dos Municípios registravam casos de suspeita de contaminação. Se é certo que não se pode prever o futuro da evolução do processo de contaminação, também é certo que a dispensa de licitação não é a panaceia de todos os males. Contratações visando a prevenção da contaminação, a contenção da expansão, o tratamento dos contaminados devem ter relação direta ou indireta com a Emergência em Saúde Pública. (JACOBY, Jorge Ulisses Fernandes; et al. *Direito provisório e a emergência do Coronavírus: ESPIN – COVID-19: critérios e fundamentos: Direito Administrativo, Financeiro (Responsabilidade Fiscal), Trabalhista e Tributário: um mundo diferente após a COVID-19*. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 55-56)

12. Dessa forma, os serviços e bens a serem contratados devem ser tão e somente para atender a demanda decorrente da situação emergencial que é desencadeada pela COVID-19, sob pena de desvio de finalidade do ato prolapado pela Administração Pública, deformando o entendimento e o manejo de todas as peças jurídicas que o fundamentam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

13. Feitas estas considerações, é de se notar a aplicação da Lei nº 13.979/20 ao caso aqui analisado. Essa lei assim dispõe:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado.

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fig. nº. 79
CF

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

14. As novas doutrinas sobre o tema, tem se posicionado

Não há dúvidas de que se trata de uma nova hipótese de dispensa de licitação, ainda que guarde similaridade com a hipótese existente naquele dispositivo da Lei nº 8.666/1993. É nova, porque os procedimentos são novos e o tema foi regulado inteiramente.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

Realmente, o contexto de criação desta nova hipótese de dispensa completamente diferente, justificando uma emergência de “natureza distinta e, aparentemente, bem mais intensa”, não sendo adequado o estabelecimento de “limitação à contratação que não esteja expressa na legislação, ainda que com base em jurisprudência trazida de casos anteriores”. A AGU vai mais longe e alerta: “Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 para as contratações.” (JACOBY, Jorge Ulisses Fernandes; et al. Direito provisório e a emergência do Coronavírus: ESPIN – COVID-19: critérios e fundamentos: Direito Administrativo, Financeiro (Responsabilidade Fiscal), Trabalhista e Tributário: um mundo diferente após a COVID-19. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 57-58)

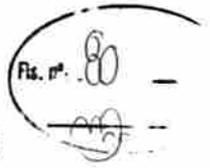
15. Conquanto a própria AGU emita posicionamento de que entendimentos doutrinários e jurisprudenciais da Lei nº 8.666/93 não se apliquem no contexto da Lei nº 13979/2020 (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos. CNMLC/DECOR/CGU. Parecer n. 00002/2020/ CNMLC/CGU/AGU. NUP: 00688.000716/2019-43), a teor do texto legal retro – inserido no ordenamento normativo brasileiro por meio de Medidas Provisórias –, é de se ter a presunção da emergência e a mitigação dos instrumentos protetivos do erário que se refletem nos compilados nas leis de licitações e contratos. Ocorre que o ordenamento alberga a contratação pretendida pelo Município, mas deve o Poder Público Municipal se ater ao zelo que sempre mantém com o dinheiro público, vez que o aludido dispositivo não revoga ou altera os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

16. Por ser cabível ao caso em apreço a dispensa de licitação em razão da emergência, **caracterizada pelos decretos municipais e pela legislação federal**, mas ainda com pouca comprovação fática da necessidade de serviços em saúde – que é uma opinião pessoal deste parecerista com base nos boletins coronavírus COVID-19 –, pode a Administração assim optar pela dispensa da Lei nº 13.979, art. 4º a 4º-I.

17. Convém ainda recomendar que a comissão a observar que se sujeita ao regime da Lei nº 8.666/93, pelo que se recomenda observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade, bem como deve ser dada transparência imediata conforme o art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, OPINO, primeiramente pela legalidade do procedimento, desde que cumpridos os termos do art. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979/2020. A norma extraordinária e temporária não revoga as leis que tratam das licitações, pelo que deve a Administração justificar a opção – necessidade, adequabilidade, oportunidade e conveniência em eleger aplicável a Lei nº 13.979/2020 ao caso. Não sendo possível ou havendo real risco, ainda que de forma sumária, deve ser observada a juntada de documentos que atestem a necessidade dos bens que são contemplados no processo administrativo.

19. Alerta-se à Administração que, se possível a realização de processo regular de licitação, é recomendável. Bem como, é altamente recomendável que sejam convocados os profissionais aprovados na lista de concurso, se demonstrado que o serviço em questão é contínuo.

20. Sendo assim, recomendo:

- (i) Buscar otimização dos procedimentos e aquisições com melhores condições, ainda que no contexto da pandemia;
- (ii) justificar a razão do julgamento em favor escolhido em caso de dispensa, pelo menor preço e melhor condição de fornecimento;
- (iii) se atentar para a validade e compatibilidade dos preços;
- (iv) acompanhar minuciosamente a gestão do contrato, para evitar superfaturamentos, abusos de preço e condições lesivas ao erário.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5,

Bandeirantes, 08 de junho de 2020.


VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

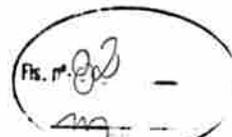
Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

Para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº. 83

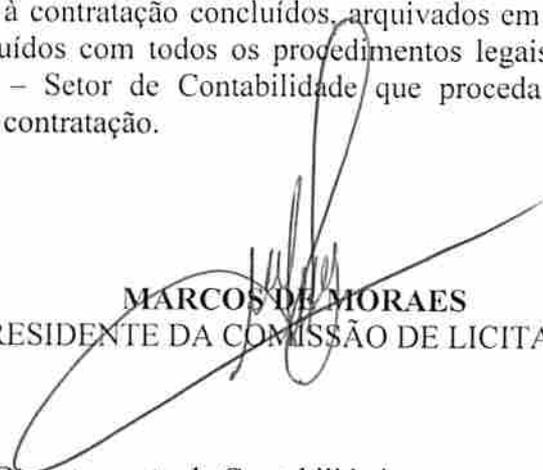
PROTOCOLO NÚMERO: 89/2020

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 51/2020 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


MARCOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANÁ - APINOR
CNPJ Nº: 11.991.009/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Ex-presidente da Associação dos piscicultores do norte do Paraná - APINOR, por instrução dos autos processuais nº 0001697-77.2018.8.16.0075, movimento nº 147, convoca os Senhores Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada:
Data: 26 de Junho de 2020 (sexta-feira)
Local: Sindicato Patronal de André,
Rua: São Paulo, 215 - Centro
Horário:
1ª Convocação: com maioria simples dos associados, às 13 horas e trinta minutos;
2ª Convocação: com qualquer número de associados, às 14 horas;
Ordem do dia:
1- Eleição da diretoria e conselho fiscal.
2- Assuntos Gerais

André, 08 de junho de 2020

Marco Tetsunari Takuti
Marco Tetsunari Takuti
Ex-Presidente da APINOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2020

Sumula - Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 em âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Corpus Christi, feriado nacional, será comemorado no dia 11 de junho de 2020;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Bandeirantes, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das leis;

RESOLVI

Art. 1º Fica decretada ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, dia posterior ao feriado nacional de Corpus Christi, no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTÁRIO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO.

VALOR: R\$ 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor: AGRO-INSPECT - SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATORIO, PERFIL GEOLOGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATORIO, PERFIL GEOLOGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNIO E SOLDA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603 23390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1690/000	06001041220419501 81390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ACAO SOCIAL	2760/080	09001082440012015 81390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ACAO SOCIAL	2840/402	0900108244006205 83390300000	Material de Consumo
SAUDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAUDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNIO E SOLDA LTDA - ME
José Mario Mania
Sócio/Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/136	03004123611206603 03390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	03001123651204602 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1089/104	03001123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1170/103	03005123611219603 23390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	03005123611241603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término da prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI - ME
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020, e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UND	QTD	PROJETO	VL UNIT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto (os) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
T O T A L	129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R\$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

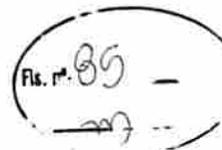
Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 10 da edição nº 1108 de 10 de Junho de 2020

ONDE SE LÊ:

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.

LEIA-SE

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Bandeirantes-PR, 15 de Junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS – N. 018/2019 PREGÃO Nº 022/2019-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: LEANDO & LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS
E ÁGUA LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 24.491.601/0001-02;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o acréscimo de 25%
(vinte e cinco por cento) à quantidade de itens constante na respectiva
ata de registro de preços, nos termos do parecer jurídico, conforme
tabela anexa.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jennifer Caroline Leandro

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:PADAA357

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/2019
PREGÃO Nº 015/2019 – PMA CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2020 (REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo o
fornecimento de peças e acessórios (novos) para veículos leves e
utilitários de diversos departamentos desta municipalidade, conforme
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e a
proposta da EMPRESA, que fica fazendo parte do presente contrato,
independentemente de transcrição.

• **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52**
Total do fornecedor: R\$ 1.401.203,69 (Um milhão, quatrocentos e um
mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0AC7D359

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/2019
PREGÃO Nº 015/2019 – PMA CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2020 (REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo o
fornecimento de peças e acessórios (novos) para veículos leves e
utilitários de diversos departamentos desta municipalidade, conforme
Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019 e a
proposta da EMPRESA, que fica fazendo parte do presente contrato,
independentemente de transcrição.

• **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52**
Total do fornecedor: R\$ 1.401.203,69 (Um milhão, quatrocentos e um
mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F638FCA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições
legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 15/06/2020; torna

público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame às
empresas abaixo:

1) **C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ:
30.261.352/0001-61**, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 06, 07, 08, 15
e 17, totalizando o valor de R\$ 224.496,25 (Duzentos e vinte e quatro
mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para
efeitos de registro de preços;

2) **SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85**,
sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13
e 16, totalizando o valor de R\$ 1.776.569,25 (Um milhão, setecentos e
setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco
centavos), para efeitos de registro de preços.

Astorga, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:815E444C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 07**

ERRATA

Na publicação da **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**, referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020**, cujo
objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO
PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM
PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, na página
nº 10 da edição nº 1108 de 10 de Junho de 2020

ONDE SE LÊ:

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.

LEIA-SE

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Bandeirantes-PR, 15 de Junho de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS
CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA
DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO
CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da
assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da
assinatura deste termo.**

DOTAÇÕES:

SAÚDE - 3320/303 - 110011030110036069 3.3.90.30.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

SAÚDE - 4050/303 - 110061030110016083 3.3.90.30.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 24.875-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I e II da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41211908191137170838-1; Data: 19/08/2019 11:46:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA05473-9C27;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.tpb.jus.br>

ALVARÁ Nº 1.331.413

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-097051/2017, a:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. ANITA RIBAS - Nº: 000410

IND. FISCAL: 38.015.038.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 320.479-6

CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Taxação: COM

Tipo de instalação: OUTROS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.9-4/08-01 Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- H.52.1.1-7/99-02 Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
- H.52.1.1-7/99-03 Depósitos de produtos farmacêuticos/medicamentos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

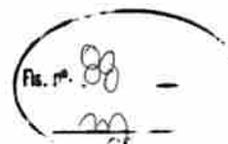
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br - Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação

A partir da versão 2.1.0.60 de 03/08/2017, passará a constar no alvará forma de atuação e código CNAE



5211908191137170838-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 14:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1327304

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 11:46:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41211908191137170838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

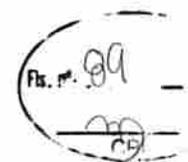
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b201df74905021df1e97ef7f26a39608613c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d486e59dcc513c6d58eebe3b6a39b852a2





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021870412-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.656.468/0001-39
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

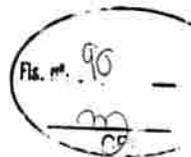
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:54 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: C5E3.367D.B2C7.80AE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Fig. nº. 09
09

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320479-6

ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 105203/2020

EMITIDA EM: 15/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5E75.9D74.373C.4B18-5.92C8.8319.8644.C4ED-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10006030-20	00.656.468/0001-39	07/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Título do Estabelecimento SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
 Endereço do Estabelecimento RUA ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI - CEP 82520-610
 FONE: (41) 3028-2375
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 07/1995
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	00.788.410/0001-49	GRUPO SOMA S/A PARTICIPACOES E NEGOCIOS	SÓCIO
CPF	322.056.009-15	ALENCAR ALMEIDA	ADMINISTRADOR
CNPJ	05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÓCIO
CPF	489.947.070-34	MARCELO LAPINSKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/06/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10006030-20

Emitido Eletronicamente via Internet
 13/05/2020 8:14:51



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Fl. nº 03
20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 09:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Fls. nº: 04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39

Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031301281279836592

Informação obtida em 02/04/2020 08:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Licença Sanitária

Informações
Reclamações



OU 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 02.136/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia SOMA
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
CNPJ: 00.656.468/0001-39 Processo nº 64417/19
Técnico VISA 38313

Insc. Munic. 320479-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DEPÓSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES / DEPÓSITOS DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS

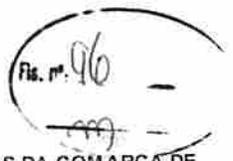
ATIVIDADES LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Elaine C. Nascimento
Elaine C. Nascimento
Matr. 65.494 / Matr. 57.042
Coord. Vigilância em Saúde
DSRV

CURITIBA, 04 de Julho de 2019

Validade: até 04/07/2020 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 10:37:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297614

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 17:02:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41211207191657290324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be614a1b6862e5ad2895d8275a1f773614f3c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4d0fc75cc4f815cbacd2ed6809af24a90





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 97

CF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 7536501/2020

Expedição: 01/04/2020, às 10:15:06

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fls. nº. 08
97

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (as mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 08
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral
quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a
cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a
vigorar conforme segue:

*SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de
R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois
milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre
os sócios:*

Sócios	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de
administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto" passando a sociedade a
ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro,
solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade
expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de
Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP
90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA,
brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15,
portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado
na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-
200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR
DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato

cial.

FL. 2 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Folha N.º

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fis. nº. 99

Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor. inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

FL. 3 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials on the right margin.

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores a representar a sociedade.

FL. 4 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fls. nº 100

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

FL. 6 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fis. nº 101 -

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro Índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

FL. 7 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º 101
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 101 -
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais isões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

FL. 8 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

12.º TAB.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSCKI

12.º TAB.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

DIRETORES:

12.º TAB.

MARCELO LAPINSCKI

ALENCAR ALMEIDA



FL. 9 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB N° 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florença da Chiveira
Tabelão e Oficial de Cartório



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da Verdade.
Curitiba, 13 de Junho de 2019
MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
p1rIH . Jnk6I . o1ZLA - o3lQA . qodQ4
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Junta Comercial do Estado do Paraná
Escritório Arrendado

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tableião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **MARCELO LAPINSCKI**,
por **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276881

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tableião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **MARCELO LAPINSCKI**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276856

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tableião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **ITACIR DAL MASS**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276874

Richarda Machado dos Santos - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tableião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **PEDRO ANTONIO**
LAPINSCKI, por **GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E**
NEGÓCIOS.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276978

Ana Paula Bassani - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Rua Curitiba, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81010-000
CNPJ nº 06.940.818/0001-08
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 171 do Código de Procedimento Civil, a autenticação digital realizada em proveito das partes tem a mesma validade do documento original e eletrônico assinado, conforme art. 11º, I, do Prov. 13.127 de 20/09/2006, alterado pelo Prov. nº 97 de 20/06/2013.

Cód. Autenticação: 41212606191455170651-10 Data: 26/06/2019 14:57:03
Valor Total do Ato: R\$ 8,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A100912-0003Y:
Valor Total do Ato: R\$ 8,42
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tableião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: **PEDRO ANTONIO**
LAPINSCKI

Em test. da verdade. Emol: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276982

Ana Paula Bassani - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Fis. nº 103

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 13:29:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 14:57:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41212606191455170651-1 a 41212606191455170651-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a92a47ee2df4d23547ae6b385e9339917c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4959ff8ca067c63a67c5ac5f250e19a6f





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Tabelionato de Porto Alegre

TRASLADO
LIVRO Nº 665
DE PROCUAÇÕES
FOLHA Nº 192

Nº 129651. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com endereço eletrônico soma.pr@somahospitalar.com.br, e com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com última Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 26/06/2019, sob nº 20193378345, neste ato, representada pelo Diretor não sócio **MARCELO LAPINSCKI**, filho de Francisco Antonio Lapinski e de Zenaide Dedomenico Lapinski, brasileiro, diretor financeiro, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 3032902151, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 489.947.070-34, com endereço eletrônico marcelo@rshospitalar.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437, apartamento 302, Bairro São João, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada.

OUTORGADO

LUIZ RENATO GAROFANI, filho de Luigi Garofani e de Peola Irene Garofani, brasileiro, gerente geral, casado, titular da carteira de identidade nº 541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, com endereço eletrônico renato.pr@somahospitalar.com.br, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; **e, b) isoladamente**, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou



aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta) ~~~~~
O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data. ~~~~~

Disse o representante da mandante, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações posteriores a última Alteração e Consolidação Contratual, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e nas cláusulas de gerência. ~~~~~

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, ESCRIVENTE, mandei lavrar a presente e subscrevo. ~~~~~

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 72,10

1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.21013 - R\$ 3,30

Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,90

1 - Selo Digital: 0448.01.1900002.97853 - R\$ 1,40

MARCELO LAPINSCKI

Em testemunho da verdade.

GABRIELA LOPES DA SILVA
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 87,90

Selo Digital: R\$ 4,70



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096628 51 2019 00304170 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. nº. 109
CP

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2019 09:36:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com, também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/07/2020 16:52:28 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 41210107191652120975-1 a 41210107191652120975-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.500/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJPB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc300430e49b3af8790ebdfdd3708ac45fd95aaf6816ac79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d401f549aaf0057a0a5dd82dbc419d801e



Presidência da República
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Presidência da República
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DE AVIAÇÃO CIVIL CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO AERONÁUTICO	
NOME: ALENCAR ALMEIDA	
	
Nº REGISTRO: 01671261045	DATA NACIMENTO: 09/03/1961
UNIDADE AERONÁUTICA: AVIAÇÃO DE ALMEIDA	
Nº PASSAPORTE: 02	DATA EMISSÃO: 08/07/1982
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL: CURITIBA, PR	
DATA EMISSÃO: 02/02/2016	
ASSINATURA DO PFL: <i>[Signature]</i>	
ASSINATURA DO EMPREGADOR: <i>[Signature]</i>	
Nº IDENTIFICADOR: 04183961001 PR910410623	

Fls. nº. 306
37
 (P)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Cód. Autenticação: 41210407190949410567-1; Data: 04/07/2019 09:53:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A177298-1V1S;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Azevedos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica dos atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X**). Dessa forma, cada autenticação processada pela Secretaria Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:33:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como instrumento, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2019 09:53:39 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 41210407190949410567-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/02, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e177e6bbf6e2e03aa63c833f9431ddf9b4d1c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d42ad03526c841219b3c15c3fd18b7dba



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GAZETA DO BRASIL
 DIÁRIO OFICIAL
 DIÁRIO DA JUSTIÇA

RS

Nome: MARCELO LAPINSKI

CPF: 3027902151 SSP/PC RS

CPF: 409.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI, ZENAIDE DECOMENICO LAPINSKI

PROFISSÃO: ACC. CAT. IUR. A3

Nº REGISTRO: 0403891777 VALIDADE: 07/03/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 07/03/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1384121779

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA: *Marcelo Lapinski*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

59808047314
 RG191370550

RICARDO DE SOUZA
 RICARDO DE SOUZA

RICARDO DE SOUZA

Fls. nº. 07
 m
 25

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º da Lei Federal 8.933 de 14 de maio de 2000 e o art. 4º da Lei Estadual 4723/2008 assinados e publicados eletronicamente pelo Tabelião Digital Ricardo de Souza.
 Cód. Autenticação: 41210407190949410406-1; Data: 04/07/2019 09:53:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4177287-R077;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42;
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDAÇÃO 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro das Indústrias - João Pessoa - PB 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5400 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para devidos fins de direito que, o documento em anexo a esta declaração, foi autenticado de acordo com as Legislações vigentes.

DECLARO ainda, para garantir transparência e segurança jurídica dos atos notariais, para garantir a transparência e segurança jurídica dos atos notariais, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização ABC12345-X, na mesma forma, cada autenticação processada pela empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fins de necessidade, no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

A autenticação do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou ao Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2019 17:33:34 (hora local) de acordo com o art. 10º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como representante do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou através do endereço de e-mail autentica@azevedobastos.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1289853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 17:53:39 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 41210407190949410406-1
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.326/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE ÚNICA

00005b1d734f5b4d57f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033bc6b8a2a8d4dd49a78a26	7afba9dca9d628ad903650f77128c9a8c79ec57a8e72a87d8a69d23b0b83bc509ced6b
---	--



Fls. n. 100
 30
 20

REPÚBLICA FEDERAL MINISTÉRIO DAS RELACIONIAS EXTERIORES DEPARTAMENTO NACIONAL PASSAPORTE NACIONAL		BRASIL PASSAPORTE NACIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL	
NOME: LUIZ RENATO GAROFANI			
DOC. IDENTIFICADORA: 4541423-0		NAC. / UF: BR / PR	
CPF: 874.165.63		DATA NASCIMENTO: 30/04/1972	
PARENTESCO: LUIZI GAROFANI			
ENDEREÇO: PEOLA I GAROFANI			
Nº REGISTRO: 02528215143		VALIDADE: 31/07/2015	
OBSERVAÇÕES:			
LOCAL: CURITIBA, PR			
DATA EPECOR: 1/10/2013			
ASSINATURA DO EMBAIXADOR: [Signature]			
ASSINATURA DO EMBAIXADOR: [Signature]			
Nº REGISTRO: 1210304792		Nº REGISTRO: 26646-19783 PR909-12154	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia CNJ nº 370-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 41210407190949410504-1; Data: 04/07/2019 09:53:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://rededigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos ... 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 ... 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo foi autenticado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida situação, foi autenticados de acordo com as Legislações vigentes².

DECLARO para garantir transparência e segurança jurídica dos atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Judicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X**) e na forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado ao Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2019 17:34:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Lei nº 11.107 e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 às 17:53:39 (hora local).

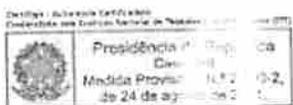
¹Código de Autenticação Digital: 41210407190949410504-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE SIGILADA

00005b1d73-04f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9629323261033bc-172-1f8aa62869c9ac47a90875eb271fe336c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bec90a893b-Paraíba-1a51af934a663c77





Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 51/2020

Data abertura: 03/06/2020 Data julgamento: 03/06/2020 Data homologação: CNPJ: 00.656.463/0001-39

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19)	UN	400,00	110,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
				44.000,00

CNPJ: 00.656.463/0001-39 - SOM/PR, COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Emitido por: Maria Gabrielly Perpinelli Dias, no valor: 56251

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
03/06/2020 12:44:28

Fig. nº. 309
13



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 51/2020

Fls. nº. 330

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22189 TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM				
290-9	SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	Habilitado	110,00

Qtda. itens desertos : 000

Qtda. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 51/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Fornecedor: 290-9 - SCMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.469/0001-39 Telefone:									
Email:									
Representante: 55489315- MARCELO LAPINSCKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	22189	TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM	400,00	Habilitado			110,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL:								44.000,00	

Fls. nº: 33
33



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 51/2020

Fis. nº. 112
CP

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
290-9	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 51/2020

Fls. nº. 113 -
CP

Lote/Item:

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22189 TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM				ADQUIRIDO
290-9	SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.469/0001-39	Habilitado	110,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 51/2020

Fls. nº: 234 -
CE

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 290-9 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 Itens vencidos: 1		
Item 001	22189 - TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 015
CF

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 181/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** estabelecida na Rua Anita Ribas, 410, Hugo Lange, CEP. 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MARCELO LAPINSCKI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 489.947.070-34 e RG sob o nº 3032902151 SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 51/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2020-PMB**.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	RS 110,00	RS 44.000,00
VALOR TOTAL					RS 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 36
m
CP

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 51/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 337 -
m

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

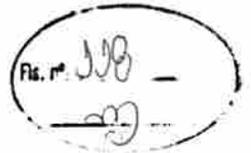
- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 009 -
m

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Marcelo Lapinski
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cibele Casmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 220
m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110036069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Marcelo Lapinski
Sócio Administrador

Art 1º - Dar ciência do repasse da Lei Complementar nº 173/2020 da União, no qual o Município de Balsa Nova receberá o montante de R\$ 187.431,32 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); através do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art 2º Será destinado a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 112.787,32 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e sete e trinta e dois centavos) e a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 74.644,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinado para ações ao combate e enfrentamento da Pandemia do COVID 19.

Art 3º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, em próxima reunião.

Art 4º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de junho de 2020.

NARA COELHO CALLINS,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20803D8A

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2020**

DECRETO Nº 147/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 356.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que o Município de Balsa Nova se encontra verido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermaria e de centro de tratamento intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná; e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Balsa Nova, para no nível médio; CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavírus no âmbito do Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAIS- STF DPF 672, que confere poderes concorrentes ao Prefeito Municipal em razão da Epidemia;

CONSIDERANDO as recomendações do MPR, em relação ao COVID 19, as notas Orientativas do COE SESA/PR devem ser observadas de acordo com os ramos de atividades autorizados pelo Decreto;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo FÓRUM METROPOLITANO que congrega os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba em reunião do dia 24/06/2020, DECRETA:

Art. 1º- O artigo Art. 4º do Decreto 141/2000, passa a ter a seguinte redação. Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como, restaurantes, pizzarias, ambulantes e congêneres, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de domingo a domingo, das 10:00 horas às 21:00 horas, exceto aqueles localizados em Rodovias PRs e BRs que funcionarão das 6.00 horas as 21.00 horas.

§ 1º. O funcionamento e atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo é permitido tão somente na modalidade de "delivery" e "drive thru", sendo vedado o atendimento da população no local do estabelecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EDD5ACD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 13**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o de execução contado a partir de 05 de junho de 2020, e o prazo de vigência também em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 10 de Junho de 2020,

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Drz Geotecnologia e Consultoria S/S LTDA
AGOSTINHO DE REZENDE
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA: SAÚDE – FONTE: 3320/303 – DOTAÇÃO FUNCIONAL: 1100110301100360693390300000 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA: SAÚDE – FONTE: 4050/303 – DOTAÇÃO FUNCIONAL: 110061030110016083 3390300000 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Soma pr Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

MARCELO LAPINSKI

Sócio Administrador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO-ICAE.

OBJETO: FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 07 (sete) meses à partir do dia 16 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio-ICAE

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: AUTORIZAR o CANCELAMENTO do ITEM 162 (TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO – MARCA MEDQCO), constante no processo de pregão acima identificado.

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Medefe Produtos Médico - Hospitalares LTDA-ME

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:1151EE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2020
PROCESSO ADM. Nº 065/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL PARA GESTÃO DE PESSOAS PORTADORAS DOS SINTOMAS DO COVID-19.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa especializadas para cessão de uso temporário de ferramenta tecnológica, com a disponibilização de aplicativo para dispositivo móvel para gestão de pessoas portadoras dos sintomas do covid-19, R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), junto à GXZ SISTEMAS LTDA –ME, situada na cidade de Maringá - PR

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pricila Oxenford Pires

Código Identificador:42194E4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2020
PROCESSO ADM. Nº 066/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: COLABORATIVA, UTILIZANDO A TECNOLOGIA PARA OBTER A AJUDA DOS CIDADÃOS NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA CIDADE, OFERECENDO AOS MORADORES DA CIDADE A POSSIBILIDADE DE FAZER CONTRIBUIÇÕES E AVALIAR OS DEPARTAMENTOS E DIRETORIAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAQUELES ÓRGÃOS, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E PROPORCIONANDO AO GESTOR PÚBLICO A FUNCIONALIDADE DE ESCUTAR OS MUNICÍPIES ATRAVÉS DE PESQUISAS DE OPINIÃO.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, colaborativa, utilizando a tecnologia para obter a ajuda dos cidadãos na resolução dos problemas da cidade, oferecendo aos moradores da cidade a possibilidade de fazer contribuições e avaliar os departamentos e diretorias pela prestação de serviço daqueles órgãos, qualificando o atendimento do governo municipal e proporcionando ao gestor público a funcionalidade de escutar os municípios através de pesquisas de opinião, R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), junto à GXZ SISTEMAS LTDA –ME, situada na cidade de Maringá - PR

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pricila Oxenford Pires

Código Identificador:C3021BD4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 54/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o